



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6685



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.859, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Programa de Prevenção e Qualidade da Saúde Mental no ambiente de trabalho dos servidores públicos do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção e Qualidade da Saúde Mental no Ambiente de Trabalho - Pró-Saúde no Trabalho, com o objetivo de promover boas práticas relacionadas à saúde mental dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A execução do Pró-Saúde no Trabalho será coordenada pela Secretaria da Administração, com o apoio do núcleo multidisciplinar da Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A implementação das ações de prevenção à saúde e de qualidade de vida no ambiente de trabalho dos servidores será realizada por meio de programas, projetos e parcerias, com a participação de instituições de ensino superior e entidades públicas ou privadas, conduzidas a partir de discussões entre gestores, a direção da Junta Médica Oficial do Estado, a equipe técnica multidisciplinar e os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual participantes.

Art. 3º O Núcleo Multidisciplinar da Junta Médica Oficial do Estado atuará na criação, desenvolvimento e implementação de projetos voltados à saúde dos servidores públicos do Estado do Tocantins.

§1º Os profissionais do Núcleo Multidisciplinar poderão, quando solicitados, atuar no auxílio à perícia médica, realizando visitas e emitindo pareceres e laudos técnicos.

§2º O Núcleo Multidisciplinar será constituído por assistentes sociais, enfermeiros, fisioterapeutas, médicos clínicos, médicos psiquiatras, médicos do trabalho, nutricionistas, psicólogos, profissionais do direito e engenheiros de segurança do trabalho.

§3º A equipe multidisciplinar atuará nos órgãos e entidades do Poder Público Executivo Estadual, realizando ações em todo o Estado.

§4º Incumbe ao Núcleo Multidisciplinar desenvolver e aplicar o Plano de Acompanhamento Multidisciplinar do Servidor, bem como promover, em conjunto com os demais órgãos e entidades, programas de parcerias e implementar ações voltadas à prevenção e promoção da saúde mental no ambiente de trabalho.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - ambiente de trabalho saudável: aquele que preserva a saúde física e mental dos servidores, proporcionando relações humanizadas, desenvolvimento profissional e melhoria na produtividade;

II - servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público, nos termos da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007;

III - suporte psicossocial: conjunto de práticas focadas no atendimento às necessidades de saúde dos servidores, por meio de diferentes modalidades de atenção direta, realizadas pela equipe multidisciplinar.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 5º São objetivos do Pró-Saúde no Trabalho:

I - desenvolver programas, projetos e atividades de prevenção à saúde mental e promoção da qualidade de vida no trabalho, com foco no bem-estar dos servidores, na redução de riscos à integridade física e mental e no fortalecimento dos fatores de proteção contra transtornos mentais;

II - promover por meio de programas a conscientização de servidores e gestores sobre a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

III - prevenir e combater práticas de assédio moral, assédio sexual e discriminação, em conformidade com a legislação aplicável;

IV - incentivar a autocomposição como forma de solução de conflitos, promovendo um ambiente organizacional saudável e colaborativo, com suporte da equipe multidisciplinar e interlocução entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

V - proporcionar o acolhimento do servidor em demandas relacionadas à saúde mental, de forma individualizada ou em grupo, além de identificar condições laborais penosas para a saúde mental e propor as intervenções necessárias;

VI - implementar mecanismos de acompanhamento da saúde do servidor, com intervenções preventivas que visem reduzir os agravos relacionados ao trabalho, promovendo o bem-estar durante a concessão de benefícios pela Junta Médica Oficial do Estado e atuando sobre os fatores comportamentais, ambientais ou do processo de trabalho que impactam a saúde mental;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	24
SECRETARIA DA CULTURA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	31
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
SECRETARIA DO TURISMO	52
ADAPEC	52
AEM	53
AGETO	54
AMETO	55
DETRAN	55
IGEPREV	66
ITERTINS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

VII - mapear os índices de licenças relacionadas a doenças psíquicas, para nortear a implementação de programas e projetos com base na demanda real de cada órgão ou entidade do Poder Executivo estadual;

VIII - identificar fatores e condições no ambiente de trabalho que possam contribuir para o adoecimento mental dos servidores, especialmente nas relações hierárquicas, e propor as intervenções necessárias para mitigá-los;

IX - enviar esforços com vistas a estabelecer e registrar o nexo causal entre o sofrimento psíquico e os transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho;

X - combater estigmas e preconceitos relacionados a transtornos mentais, incluindo a orientação aos agentes públicos do Poder Executivo sobre o sofrimento psíquico;

XI - fortalecer vínculos por meio de projetos terapêuticos que respeitem a individualidade de cada servidor e sua relação com o trabalho;

XII - acolher o servidor no retorno ao trabalho após período de afastamento para tratamento de saúde, mediante solicitação.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Secretaria da Administração, por meio da Junta Médica Oficial do Estado:

I - coordenar as ações a serem desenvolvidas em parceria com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e outros órgãos e entidades do Governo Federal, Estadual e municipal, em um sistema integrado de referência e contra-referência de atenção psicossocial, visando à criação ou expansão de ações e serviços em saúde mental;

II - gerir a inclusão dos servidores públicos estaduais interessados em participar das ações do Pró-Saúde no Trabalho;

III - processar as demandas dos servidores, sempre que acionado;

IV - alinhar e organizar a execução das atividades propostas pelas instituições parceiras às demandas identificadas no serviço público estadual, identificando datas, horários, meios de divulgação e metodologias a serem aplicadas, conforme os planos de trabalho apresentados;

V - encaminhar os servidores inseridos no Pró-Saúde no Trabalho para atendimento psicológico terapêutico individual ou serviços em saúde mental de parceiros, ou que possam ser acessados pela Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/SUS;

VI - auxiliar os setores de gestão de pessoas e recursos humanos do Poder Executivo estadual no levantamento e mediação de demandas identificadas, internamente, em matéria de saúde mental, sempre que solicitado;

VII - capacitar, quando solicitado, gestores e agentes do serviço público estadual para atuar frente as demandas em matéria de saúde mental que estejam impactando o clima organizacional;

VIII - manter a interlocução com a sociedade civil organizada atuante em saúde mental;

IX - monitorar e avaliar a execução das ações desenvolvidas pelas instituições parceiras junto ao Pró-Saúde no Trabalho;

X - manter prévia interlocução com a gestão dos órgão ou entidade as ações a serem desenvolvidas, à luz das demandas apresentadas e dos planos de trabalho;

XI - compartilhar com gestores, servidores e interessados as elaborações acadêmicas, documentos de uso público, planejamentos e relatórios, observado o sigilo profissional e a LGPD, referentes às ações do Pró-Saúde no Trabalho;

XII - supervisionar estudantes em vivência de estágio curricular na Junta Médica, obrigatório ou não, com ênfase em saúde mental nas diversas áreas de intervenção nas quais o Pró-Saúde no Trabalho se enquadra;

XIII - estimular o atendimento em grupo como espaço de troca de experiências subjetivas e de informações gerais sobre atendimentos médicos, psicológicos, sociais, culturais e jurídicos, garantido o sigilo profissional;

XIV - atuar sobre os fatores de risco e proteção associados ao abuso de álcool e outras drogas, baseando-se na política de saúde mental e na estratégia de redução de danos;

XV - intervir em conflitos vivenciados por servidores em sofrimento psíquico no ambiente de trabalho, buscando, em conjunto com os gestores, uma resolução por meio do diálogo e de outras intervenções;

XVI - estimular a criação supervisionada de grupos de reabilitação, ressocialização, apoio terapêutico e reinserção nos locais de trabalho, conforme a realidade, como forma de lidar com as demandas;

XVII - firmar parceria com instituições parceiras por meio de termo de cooperação.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Na execução do Pró-Saúde no Trabalho, a Secretaria da Administração poderá:

I - realizar o levantamento das demandas a serem processadas por meio do programa;

II - fomentar a conscientização e mobilizar os servidores para participarem das ações, atuando como suporte ao núcleo do programa, sempre que solicitado;

III - disponibilizar equipe multidisciplinar para o desenvolvimento de ações coletivas e individuais.

Art. 8º Incumbe ao Secretário de Estado da Administração adotar as providências e editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 2.023 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

**DESIGNAR**

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Administração, para empreender viagem às cidades de Barcelona, Saragoça e Madri, na Espanha, no período de 1º a 9 de novembro de 2024, a fim de participar do evento "Smartcity Expo World Congress 2024", em Missão Internacional promovida pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD, Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP e Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEPTIC, com ônus pelo Estado quanto à concessão de 50% das diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.024 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

LEONTINO LABRE FILHO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Administração, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 1º a 9 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.025 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

**DESIGNAR**

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, Superintendente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para empreender viagem a Barcelona, na Espanha, no período de 3 a 8 de novembro de 2024, a fim de integrar a comitiva de autoridades do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Tocantins, no evento "Smartcity Expo World Congress 2024", com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 148, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor abaixo relacionado, a partir de 11 de outubro de 2024:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
868647-1	JOAO CARLOS LIMA NETO	Gabinete do Secretário da Governadoria

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.612 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS o Inspetor de Recursos Naturais ROBERSON WEIMER, matrícula 11150599-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 64 - APT, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 1.178 - DISP, de 24 de julho de 2024, publicada na edição 6.618 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 31 de julho de 2024 os efeitos da dispensa de DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 033/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza dispensa de licitação

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de insumos destinados aos cães que atuam no serviço de busca e resgate no CBMTO;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa BRASIL RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ: 17.099.337/0001-09), no valor de R\$ 8.780,28 (oito mil setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme Processo nº 2024 10070 000040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1936/2024/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 17 da Lei nº 2.890, de 07 de julho de 2014 e com fulcro no §1º, do art. 18 desta Lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2973/2024/GABSEC, protocolado via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2024/25009/060726.

**RESOLVEM:**

Art. 1º SUBSTITUIR, na Comissão de Gestão e Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, instituída pela PORTARIA CONJUNTA - 1/2023/GASEC, de 25/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.270, de 13/02/2023, os servidores abaixo indicados como representantes do Poder Executivo.

**SUBSTITUIR:**

Títular: MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO, número funcional 936136/2, da Secretaria de Estado da Fazenda;

Suplente: SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO, número funcional 85010/1;

**Por:**

Títular: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, número funcional 733020-1, da Secretaria de Estado da Fazenda;

Suplente: IRAY MARCIA MAGALHAES DELFINO BADARO, número funcional 11149795/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 2085/2024/GASEC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo a Portaria Nº 1830/2024/GASEC, de 6 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6651, de 09/09/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
02	11580526	1	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	04/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	3a-B	3a-C

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO, Número Funcional 11580526-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.501-49, integrante do Quadro da Polícia Penal do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3a-B	2a-B	05/05/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	2a-B	2a-C	05/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2098/2024/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, respectivamente aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2024/30550/008044, em que reconhece o direito à progressão funcional à servidora aposentada;

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA, Número Funcional 592230/1, Biólogo em Saúde, CPF nº XXX.XXX.331-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	XII-L	XIII-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2146/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1727/2024/GASEC, de 26/08/2024, que concedeu evolução funcional à servidora pública SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS, Número Funcional 1289853-1, Médico, CPF nº XXX.XXX.613-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.652, de 10/09/2024.

**PARA ONDE SE LÊ:**

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-B	III-C	10/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	10/03/2022	01/04/2022

**LEIA-SE:**

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	10/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	II-B	II-C	10/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2158/2024/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando a decisão prolatada no processo nº 2024/24830/002536 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 1.712, de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.670, de 04 de outubro de 2024, que revogou a Portaria nº 866, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.395, 10 de julho de 2019, retificada pela Portaria nº 860, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.816, de 26 de março de 2021, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER à atividade a servidora aposentada CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI, CPF nº XXX.XXX.101-04, número funcional 802788/1, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público, Nível XIV, Referência K, do Quadro Geral do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2160/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARCIA MARIA CANDIDO DE QUEIROZ, Número Funcional 398564-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.833-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MARCIA MARIA CANDIDO DE QUEIROZ, Número Funcional 398564-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.833-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2161/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público CARLOS PRESCILIANO DE SABOIANETO, Número Funcional 1239953-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.353-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificados:

- Portaria Conjunta nº 4, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021 (Progressão Horizontal);

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021 (Progressão Vertical);

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO, Número Funcional 1239953-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.353-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	22/07/2013	22/07/2013
VERTICAL	PBG-I-B	PBG-II-B	25/08/2015	25/08/2015
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	22/07/2016	22/07/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	22/07/2019	22/07/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	22/07/2022	22/07/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2162/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VANUSIA NUNES SILVA CELLA, Número Funcional 740734-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.231-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, VANUSIA NUNES SILVA CELLA, Número Funcional 740734-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.231-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2163/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública REJANE DIAS CORREIA, Número Funcional 744491-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.621-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 4, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, REJANE DIAS CORREIA, Número Funcional 744491-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.621-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2164/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública NELZIVANIA RIBEIRO DIAS, Número Funcional 668257-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2.395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, NELZIVANIA RIBEIRO DIAS, Número Funcional 668257-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2165/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LILIAN CICOTTI, Número Funcional 332139-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.998-75, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LILIAN CICOTTI, Número Funcional 332139-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.998-75, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2166/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ELIA DA MOTA BARROS TAVARES, Número Funcional 559778-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.431-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 1.978, publicado no Diário Oficial nº 3.408, de 22/06/2011;

- Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26/11/2019, Evolução Funcional Horizontal: PN-II-C em 23/06/2015;

- Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491 de 26/11/2019 - Evolução Funcional Vertical;

- Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26/11/2019, Evolução Funcional Horizontal: PN-III-D em 23/06/2018;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas da servidora pública aposentada, ELIA DA MOTA BARROS TAVARES, Número Funcional 559778-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.431-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/01/2010	01/01/2010
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/01/2013	01/01/2013
VERTICAL	PN-II-C	PN-III-C	28/03/2016	28/03/2016
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	24/09/2017	24/09/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2167/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CILZE COSTA BENTO, Número Funcional 422281-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.713-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CILZE COSTA BENTO, Número Funcional 422281-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.713-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2168/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANALEIDE PEREIRA NEVES, Número Funcional 369709-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.971-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 1005/2019/GASEC, de 03/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.393, de 08/07/2019;

- Portaria nº 1006/2019/GASEC, de 03/07/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.401, de 18/07/2019;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANALEIDE PEREIRA NEVES, Número Funcional 369709-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.971-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014
VERTICAL	PN-II-D	PN-III-D	16/02/2016	16/02/2016

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2175/2024/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "g 1", da Lei Estadual nº 3.421/2019, e

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores nomeados pela PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 3 de junho de 2024, que compõem a Comissão de Contratação, em caráter excepcional, para o atendimento das demandas judiciais envolvendo o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contratação prevista na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 03 de junho de 2024, para melhor adequação às necessidades e responsabilidades da comissão.

Art. 2º Designar o servidor Guilherme Américo Albuquerque de Oliveira, matrícula 1185196, para compor a referida comissão, com efeitos a partir da data da publicação em diário oficial do estado do Tocantins.

Art. 3º O novo membro designado assume todas as responsabilidades e obrigações inerentes ao cargo de membro da Comissão de Contratação, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 03 de junho de 2024.

Art. 4º As designações estabelecidas nesta Portaria terão caráter permanente, até que sejam alteradas ou revogadas por novo ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 23 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4207/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019171  
INTERESSADO: SAMUEL DALTAN RIBEIRO DE ABREU ADRIAN  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1090666/1  
CPF: XXX.XXX.181-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Comunicação  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Samuel Daltan Ribeiro de Abreu Adrian, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, no período de 20.09.2024 a 19.09.2026.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4223/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008175  
INTERESSADA: SHIRLEY STOFFEL OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Gerontólogo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1227858/2  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.111-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Shirley Stoffel Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 30.09.2024 a 29.09.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4224/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/006711  
INTERESSADO: FERNANDO SCHULZ  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico Agropecuário  
NÚMERO FUNCIONAL: 1285955/1  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.049-31  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Fernando Schulz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 01.11.2024 a 31.10.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4234/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006650  
INTERESSADO: PEDRO NOLETO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Biomédico  
NÚMERO FUNCIONAL: 534757/1  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.031-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis  
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Pedro Noletto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 05.08.2024 a 04.08.2025.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4235/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/019287  
INTERESSADO: JOSE WILSON CORDEIRO PEREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 720851/2  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.041-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor José Wilson Cordeiro Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 4 (quatro) meses, no período de 01.09.2024 a 31.12.2024.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4236/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/33000/000264  
INTERESSADA: ROSANE PEREIRA MEDEIROS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Informática  
NÚMERO FUNCIONAL: 11161841/1  
CPF: XXX.XXX.711-76  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
LOTAÇÃO: Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Rosane Pereira Medeiros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 10.10.2024 a 09.10.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4237/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001440  
INTERESSADO: DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 11618191/1  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.178-69  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Delegacia-Geral da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Diego Camargo Mariano de Brito, nos termos do artigo art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 1 (um) mês e 3 (três) dias, no período de 28.10.2024 a 30.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4247/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/007179  
INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO VIANA DE MORAIS  
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 788378/2  
CPF: XXX.XXX.891-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, e nos termos do artigo 99, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor José Antônio Viana de Moraes, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração a partir de 01 de novembro de 2024.

Nesse período, caso queira, incumbirá ao servidor licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 21 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4262/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008336  
INTERESSADA: SIRLENE BORGES DA SILVA  
ASSUNTO: Licença por adoção  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 883120/1  
CPF: XXX.XXX.621-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Xambioá  
MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo:

I - CONCEDER nos termos dos arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, à servidora Sirlene Borges da Silva, Licença por motivo de Adoção da menor C.B.da Silva, nascida em 06.11.2018, com remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 01.10.2024 a 28.01.2025;

II - PRORROGAR, a pedido, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, a referida licença, por mais 15 (quinze) dias, no período de 29.01.2025 a 12.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 21 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

#### EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2024 a 08/03/2025

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1120624/2	LAISLA FERREIRA MELGACO SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2024 a 19/10/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1096540/9	JANERCE MARTINS PEREIRA ALMEIDA	Assessor Comissionado III	Licença Maternidade - INSS	03/10/2024 a 31/03/2025

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	983060/2	JOAO ROQUE FREDERICO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 31/12/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11958944/1	CLEIDIANE SANTOS MORAES VIEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2024 a 19/09/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	886595/5	KARLLA AUGUSTA FERRAZ MOURAO	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 16/10/2024
02	1069675/3	MILENA AGUIAR MOURAO	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 14/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1055127/10	ANA PAULA PIRES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 27/09/2024
02	11880414/2	BRENDA RODRIGUES ALVES DE SA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	11/09/2024 a 09/03/2025
03	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 01/01/2025
04	1135040/9	FLORACILDA GOMES ARAUJO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 09/10/2024
05	11905352/1	JOSE RIBEIRO DAMACENA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 14/10/2024
06	11231122/1	MARINA ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 08/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	547429/2	ABELARDO AIRES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 01/11/2024
02	11912219/1	ADILA JHENNEF PAULA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 30/10/2024
03	1144413/2	ADRIANA AIRES LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 12/10/2024
04	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/11/2024
05	1098870/9	ALEXANDRE GOMES RAMOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 15/10/2024
06	863108/3	ALLYNE LAURINDO LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 04/10/2024
07	1148109/1	ALYNNY MAIRA BARBOSA SOUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 30/10/2024
08	1148109/2	ALYNNY MAIRA BARBOSA SOUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 30/10/2024
09	11184272/3	ANA KEI LIMA LOPES PASSARINI	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
10	11699710/4	ANA MARIA E SILVA SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2024 a 05/10/2024
11	11913487/1	ANA MARIA PANTALEAO SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 26/10/2024
12	11703296/3	ANA PAULA MOREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2024 a 02/10/2024
13	11946008/1	ANDREIA RHAISA DIAS OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 29/10/2024
14	11563532/6	ANDRESSA ALVES DA SILVA	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	28/08/2024 a 23/02/2025
15	11731486/4	ANDRESSA DE ABREU ROCHA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	16/09/2024 a 14/03/2025
16	11947349/1	ANNA CAROLINA ALVES SOARES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 16/10/2024
17	903842/3	ANTONIO EMERSON OLIVEIRA MAGALHAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/11/2024
18	1066439/18	BERNADETE PINTO DINIZ PONTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
19	11925019/1	CARLA ADRIANA NASCIMENTO ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
20	272039/4	CARLOS JOSE DE ANDRADE FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2024 a 03/11/2024
21	11667397/3	CELMA DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 14/10/2024
22	732993/3	CILTON SERGIO FELICIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 17/10/2024
23	11872632/1	CINTIA NUNES RIBEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 16/10/2024

24	11894482/2	CIRENIZIA PEREIRA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/09/2024 a 14/03/2025
25	1090186/4	CLARYANA CIRQUEIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 07/11/2024
26	11476060/3	CORACI GOMES MORAIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 07/10/2024
27	1208837/1	CRISTIANNE DE CARVALHO SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2024 a 30/10/2024
28	11899581/1	DANIELA VIEIRA DELMASCHIO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	03/09/2024 a 01/03/2025
29	11930144/1	DANIELLE PINTO CARNEIRO NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2024 a 11/11/2024
30	326310/7	EDENIR MARIA ROCHA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 06/10/2024
31	916319/13	EDILVA MARTINS DE OLIVEIRA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 10/09/2024
32	72129/2	EDINHO FEITOSA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2024 a 01/12/2024
33	11860359/1	EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2024 a 25/09/2024
34	11922540/1	ELENIR CAMPELO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 20/11/2024
35	11530278/8	ELIENAI PAULA MARTINIANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2024 a 27/09/2024
36	686399/3	EVALDIRENE BORGES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 12/10/2024
37	1233084/2	FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
38	1053051/6	FLAVIA OLIVEIRA TINE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2024 a 09/11/2024
39	685346/5	FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 05/11/2024
40	312013/1	FRANCIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/11/2024
41	11873043/2	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 11/10/2024
42	11831103/3	GLEICIENE RODRIGUES LUSTOSA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 02/10/2024
43	11969385/1	HEMYLLE GABRIELE SOUZA CASTRO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 19/09/2024
44	11917512/1	IDELMA PIRES RESENDE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/08/2024 a 15/09/2024
45	11721553/5	ISONITO SILVA MEDEIROS JUNIOR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2024 a 08/09/2024
46	11573660/4	IVANDETE DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2024 a 01/10/2024
47	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/09/2024 a 27/12/2024
48	11934336/1	IZABELLA SANTOS DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	17/09/2024 a 15/03/2025
49	11628243/6	JAILDES TIAGO SANTANA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 24/09/2024
50	11139242/2	JANAINA MILHOMEM DE SOUZA PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	07/09/2024 a 05/03/2025
51	11892676/2	JAQUELLINE NAYARA GARCIA BARBOSA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	30/08/2024 a 25/02/2025
52	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 29/10/2024
53	11573686/3	JUCICLEIA ALMEIDA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2024 a 13/10/2024
54	11701234/4	KANTIAN WALERY PEREIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 15/10/2024
55	11644230/6	KATRICIA LORRAINE RIBEIRO DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/08/2024 a 23/02/2025
56	11702443/3	KERLIANE PEREIRA GALVAO ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/09/2024 a 04/03/2025
57	11691581/3	LAIRA MICHELEM ALVES GONCALVES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 11/10/2024
58	11932260/1	LAURA KATIELLEN ALVES CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2024 a 28/09/2024
59	11821345/2	LEIANY DOS REIS CERQUEIRA RODRIGUES	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 10/10/2024
60	890744/3	LEILA TEIXEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 06/01/2025
61	1224158/4	LUCIANA GALVAO DE AQUINO ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 31/10/2024
62	915510/5	LUCINEA CARNEIRO CARDOSO	Professor Normalista	Licença Médica Especial	08/10/2024 a
63	915510/5	LUCINEA CARNEIRO CARDOSO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2024 a 07/10/2024
64	777927/4	MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/10/2024 a 06/11/2024
65	954564/3	MARCO AURELIO VAZ CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 14/10/2024
66	904196/1	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 04/10/2024
67	1199013/1	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 10/10/2024
68	1199013/2	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 10/10/2024
69	762481/3	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2024 a 20/06/2024
70	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
71	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/11/2024

72	1180371/6	MARIA DO SOCORRO MADALENA RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2024 a 13/10/2024
73	1223160/1	MARIA GORETH BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2024 a 28/09/2024
74	1223160/1	MARIA GORETH BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
75	11682035/4	MARIA VALDUILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 08/10/2024
76	11706023/4	MARIANE SANTOS VAZ	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	12/09/2024 a 10/03/2025
77	478663/3	MARIZA ARAUJO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
78	548641/4	MARLENE COELHO CARDOSO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/09/2024 a 28/11/2024
79	845258/5	MARONITE LUIZ DIAS COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 15/11/2024
80	11811528/2	MONICA DO NASCIMENTO CONCEICAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2024 a 27/09/2024
81	11874554/1	MONIKE SOUSA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 23/09/2024
82	11918527/1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 29/10/2024
83	597123/1	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 05/11/2024
84	11655780/3	NELI RODRIGUES AMORIM DE SOUZA	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	07/09/2024 a 06/10/2024
85	840182/2	OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 16/10/2024
86	11945800/1	PATRICIA BARBOSA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2024 a 26/09/2024
87	11945800/1	PATRICIA BARBOSA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	27/09/2024 a 25/03/2025
88	11532920/6	PATRICIA GOMES NASCIMENTO MAIA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/08/2024 a 20/02/2025
89	1197797/5	PAULA DE CASSIA ALVES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 16/10/2024
90	11941499/1	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA MAIA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2024 a 28/09/2024
91	1139908/1	POLLYANA DE GODOY BORGES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2024 a 20/10/2024
92	11775050/2	PRISCILA ROSANE BATISTA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2024 a 25/09/2024
93	11775050/2	PRISCILA ROSANE BATISTA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2024 a 10/09/2024
94	11199440/2	RAQUEL NOBRE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/08/2024 a 24/02/2025
95	11700432/3	RAYLANE SOUSA DO NASCIMENTO GOMES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	04/09/2024 a 02/03/2025
96	11787120/2	REJANE SILVEIRA DA SILVA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	30/08/2024 a 25/02/2025
97	11924284/1	RICARDO NEVES PEDROSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 11/10/2024
98	11162040/11	RONALDO FERNANDES	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 10/10/2024
99	738510/5	ROSANE RIBEIRO DE ASSIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2024 a 19/10/2024
100	195963/7	ROSELI APARECIDA DAS NEVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 10/10/2024
101	803409/3	ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 13/11/2024
102	11621222/4	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 06/10/2024
103	11800330/2	SAMIRA NUNES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 28/09/2024
104	11664622/2	SAMUEL SIMAO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 05/11/2024
105	747169/2	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA GODINHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 28/10/2024
106	895018/1	SANDRA CONCEICAO NEVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2024 a 01/11/2024
107	11564997/6	SELMA KARAJA FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	17/09/2024 a 15/03/2025
108	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 28/10/2024
109	496823/3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2024 a 10/12/2024
110	1231324/1	SONIA MORAIS BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 13/11/2024
111	11161949/4	SUELY SOUSA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
112	1178520/10	TEREZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 08/10/2024
113	11930977/1	THAMYRES TORRES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	13/09/2024 a 11/03/2025
114	1012614/3	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 12/10/2024
115	826586/3	VANDECLEIA COSTA E ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
116	11899549/2	VANESSA MARQUES DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2024 a 30/09/2024
117	11899549/2	VANESSA MARQUES DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	01/10/2024 a 29/12/2024
118	11924420/1	VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 22/10/2024
119	11899034/2	VITORIA COSTA MAFALDA	Nutricionista	Licença Maternidade - INSS	17/09/2024 a 15/03/2025
120	11856386/1	VITORIA LOPES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	27/08/2024 a 22/02/2025

121	112322/3	WARLLA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 12/10/2024
122	112322/2	WARLLA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 12/10/2024
123	97722/4	WESLEY DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 30/10/2024
124	128100/5	WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 26/10/2024
125	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2024 a 25/11/2024
126	11469633/5	YARA JANES PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	25/09/2024 a 23/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11914190/1	GILVANIA KIVIA DIAS MORAIS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 14/10/2024
02	608030/4	ODALY ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2024 a 10/09/2024
03	781979/7	TANIA GARCIA FRANCO	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 31/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	32461/1	CLAUDIA REGIO AMAZONAS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	997186/1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 17/11/2024
02	11239484/2	ANAALICE TEIXEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2024 a 16/09/2024
03	889456/2	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 30/11/2024
04	11846038/2	ANA LUCIA GONCALVES DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 09/10/2024
05	71496/3	ANAGLEICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2024 a 16/09/2024
06	71496/3	ANAGLEICY NERES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	17/09/2024 a
07	1187392/1	ANTONIA CORREA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 19/10/2024
08	11851791/1	BRUNA FRANCIELLE MARTINS PEREIRA MULLER	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	02/09/2024 a 28/02/2025
09	11600497/3	CAMILA CRISTINA SOUZA LIMA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	30/09/2024 a 28/03/2025
10	515428/3	CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 28/12/2024
11	1291076/1	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2024 a 29/09/2024
12	385960/5	CLAUDSON TEIXEIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2024 a 20/11/2024
13	933603/2	CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 29/11/2024
14	11810815/2	DANNIELLE ARAUJO SOARES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	25/09/2024 a 23/03/2025
15	11908734/1	DORALICE NATALIA DE SOUSA LUZ KIST	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/08/2024 a 30/08/2024
16	492520/2	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MARCOLO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2024 a 04/11/2024
17	36514/6	FERNANDA LOMMEZ FERREIRA DE LORENZO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 24/09/2024
18	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2024 a 20/10/2024
19	535890/5	HELOISA HELENA RODRIGUES GARCIA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2024 a 20/10/2024
20	11188952/6	IRAIDES RIBEIRO NUNES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2024 a 11/10/2024
21	11906952/1	ISABELLA MOTA TOLENTINO FAGUNDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2024 a 19/09/2024
22	1154958/1	ISIDORIA MARIA MESSIAS GONCALVES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	28/09/2024 a 26/03/2025
23	11812460/2	IVANETE DE SOUSA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	25/09/2024 a 23/03/2025
24	969257/3	JANAIRA ANDRADE DUARTE SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 07/10/2024
25	11963883/1	JORGE LUIZ CARVALHO CUNHA GOMES ABRANTES	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2024 a 03/10/2024
26	11849134/2	KAREM CRISTINA MARTINS PIRES	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	21/09/2024 a 19/03/2025
27	11595094/4	LETICIA BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 16/10/2024
28	982500/1	LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO RIBEIRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2024 a 18/11/2024
29	137847/2	LUCIANA RIBEIRO TANABE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 22/10/2024
30	11725834/4	MARCELA MENDES LIMA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	15/09/2024 a 13/03/2025

31	188417/2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 01/11/2024
32	1197827/1	MARCIA REGINA ARAUJO SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2024 a 23/10/2024
33	636177/1	MARIA APARECIDA VERGIL DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	04/10/2024 a
34	636177/1	MARIA APARECIDA VERGIL DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2024 a 03/10/2024
35	399428/3	MARIA DE JESUS CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2024 a 30/09/2024
36	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2024 a 25/10/2024
37	11802642/2	MARIA LETICIA GUEDES DE BRITO	Médico	Licença Maternidade - INSS	18/09/2024 a 16/03/2025
38	1039741/2	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2024 a 09/09/2024
39	1039741/5	MARINALVA GUEDES DOS SANTOS	Enfermeiro	Auxilio Doença - INSS	31/08/2024 a 07/09/2024
40	11718455/5	MILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	25/09/2024 a 23/03/2025
41	1149547/1	MOABE FRANCISCA PIMENTA MILHOMENS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 15/10/2024
42	1118854/1	MONICA CECILIA ANDRADE RODRIGUES VASCONCELOS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 31/10/2024
43	406664/3	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 18/10/2024
44	1199390/1	PABULA ARRUDA DO VALE FARIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 08/10/2024
45	11970189/1	PAULA LORRAYNE ALVES DE FARIAS LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 07/10/2024
46	11780797/2	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 06/10/2024
47	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
48	682758/11	ROBERIA FERNANDES DE LIMA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 14/10/2024
49	682758/10	ROBERIA FERNANDES DE LIMA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 14/10/2024
50	11906731/1	SAMARA BATISTA DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2024 a 22/09/2024
51	428313/2	SANDRA APARECIDA DE SENE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 08/10/2024
52	11803959/2	TAINARA NONATO CARDOSO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2024 a 14/09/2024
53	11129220/6	TAISA QUIXABEIRA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 10/10/2024
54	11698012/3	TAMIRES FERREIRA BISPO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 07/10/2024
55	214155/3	VALMIR FERNANDES DE LIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2024 a 31/07/2024
56	1235320/1	VANUZA SENA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 15/10/2024
57	11184000/6	VIVIANE DE LUCENA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2024 a 02/09/2024
58	11600519/4	VIVIANY TOLEDO DE ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2024 a 09/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	309452/2	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2024 a 31/10/2024
02	11220210/1	CLEMERSON SOUTO DE OLIVEIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 11/10/2024
03	347726/1	EDMILSON SARAIVA DE SOUSA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2024 a 09/10/2024
04	866572/1	HELIO SANTANA ARAUJO	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/11/2024
05	732488/1	KLEBER LEANDRO NOVAIS DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2024 a 02/11/2024
06	755040/1	LUZIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/09/2024 a 23/09/2024
07	460749/1	MARLUCI DIAS CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 13/10/2024
08	11725710/1	NUBIA FERREIRA AGUIAR	Escrivão de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 23/10/2024
09	11839414/2	SILVIA PEREIRA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 18/10/2024
10	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2024 a 14/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desen Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	136314/2	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Eletricista	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 13/10/2024
02	904068/1	EDILMAR PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 06/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11242906/3	AINOA MOREIRA LIMA ARAUJO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2024 a 25/09/2024
02	11882158/1	DANIELLE AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 15/08/2024
03	11626542/6	FERNANDA SOUSA SANTOS	Auxiliar III	Licença Maternidade - INSS	01/10/2024 a 29/03/2025
04	11602600/1	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2024 a 08/10/2024
05	849203/4	OSANIA VIEIRA DA SILVA	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/08/2024 a 10/09/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1091972/9	IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA NADER	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 15/10/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11905247/1	VANUSA PEREIRA DOS REIS BARBOSA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2024 a 23/09/2024

## ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Juventude

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11888407/1	JAQUELINE DIAS XAVIER	Analista I	Licença Maternidade - INSS	26/09/2024 a 24/03/2025

## ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11147652/3	MONICA ISTOFEL OLIVEIRA	Arquiteto	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2024 a 02/11/2024

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	837006/2	ANDERSON CONCEICAO DE SOUSA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2024 a 01/12/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	931217/4	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS FARIAS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2024 a 22/08/2024
02	920451/6	GILDILENE KUPITADI MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2024 a 20/09/2024
03	699023/3	NILZA DA SILVA ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2024 a 30/06/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1277278/6	EDILEUSA SOUSA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2024 a 09/07/2024
02	1288008/6	ELIZETE BOTELHO DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2024 a 14/09/2024
03	11130903/7	MARIA DAS GRACAS SOARES BEZERRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2024 a 19/07/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11580224/1	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2024 a 01/06/2024
02	11793090/1	RAISA PAULA CARNIEL	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/09/2024 a 08/09/2024

Palmas/TO, 23 de outubro de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 622, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 06 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 622, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1.	XXX.XXX.811-20	11792175-1	ANA PAULA CARDOSO MARQUES	2	150
2.	XXX.XXX.992-00	1273965-2	ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEICAO	2	150
3.	XXX.XXX.223-65	11795379-1	DANIELLA ALVES ARAUJO SILVA	2	150
4.	XXX.XXX.681-08	11790911-1	DANILO OLIVEIRA DE JESUS	2	150
5.	XXX.XXX.775-91	11804556-1	DIDIMO CAMPOS FILHO	2	150
6.	XXX.XXX.131-80	11791144-1	DIEGO MARTINS DA SILVA	2	150
7.	XXX.XXX.231-04	11806176-1	FELICIANA CARDOSO GOMES	2	150
8.	XXX.XXX.121-40	1141465-4	JANAINA SILVA COSTA	2	150
9.	XXX.XXX.841-01	11802529-1	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	2	150
10.	XXX.XXX.633-91	11728817-1	JOSELI DA SILVA MOURAO	2	150
11.	XXX.XXX.371-87	11179791-2	JOSE NILTON MIRANDA	2	150
12.	XXX.XXX.941-41	11714603-3	LEONICE SANTOS RODRIGUES	2	145
13.	XXX.XXX.621-87	1207717-4	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	1	150
14.	XXX.XXX.672-53	11790130-1	MANOEL MATOS DA SILVA	2	149
15.	XXX.XXX.103-91	11804084-1	MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO	2	150
16.	XXX.XXX.651-96	11793058-1	MISLANE FERREIRA DE SOUZA	2	149
17.	XXX.XXX.281-53	1214233-2	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO	2	150
18.	XXX.XXX.961-54	11792922-1	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA	2	150
19.	XXX.XXX.021-08	11791977-1	ROMARIO BARROS MILHOMENS	2	150
20.	XXX.XXX.021-87	11150688-3	ROSIMARA CIRINO DOS SANTOS	2	150
21.	XXX.XXX.251-83	11235861-2	TAMARA VIEIRA DE MENEZES	2	150
22.	XXX.XXX.141-72	11655275-1	WANDER COSTA DA SILVA	3	150

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 623, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 383/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 54/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS CÉSAR CHAGAS, Agente Socioeducativo - Motorista, matrícula nº 11603747-1, do Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas - CEIP FEMININO, para o Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas - CEIP MASCULINO, a partir de 13 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 624, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 392/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 134/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, Policial Penal, nº funcional 11654082-1, previstas para o período de 03/10/2024 a 17/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 625, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 580, de 24 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 391/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas e o Memorando nº 133/2024, oriundo do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 580, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.667, de 01 de outubro de 2024, referente ao servidor PERKOS FARIAS VIANA, matrícula 11580763-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 626, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 390/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 130/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ELIAKIM DE SOUSA MORAES, Policial Penal, nº funcional 1276212-2, previstas para o período de 11/10/2024 a 25/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 627, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 389/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 132/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora BEATRIZ HERBST DOS ANJOS, Policial Penal, nº funcional 11790008-1, previstas para o período de 21/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 628, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 388/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 129/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ANDRESSA NOLETO ARRUDA, Policial Penal, nº funcional 11596309-1, previstas para o período de 02/10/2024 a 16/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 629, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 387/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 101/2024, do Diretoria de Planejamento e Convênios (DPC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 11604069-1, previstas para o período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 630, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 386/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 128/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Policial Penal, nº funcional 847036-3, previstas para o período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 631, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 756/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 14/2024, celebrados nos autos do processo nº 2018/17010/000234;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
14/2020	2018/17010/234	Prestação de serviços contínuos de Alimentação mediante o fornecimento de refeições prontas no prazo e nas condições decorrentes do pregão eletrônico compras net 127/2018.	Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins	Zeroldes Souza Miranda. Mat. 11600993-1	Angelo de Barros Ramos. Mat. 1728469-1	Patrícia Fernandes Araújo Lysike. Mat. 11805480-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 634, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 393/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de outubro de 2024, para fins de regularização funcional:

Nº	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	LOTAÇÃO
1	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	11655810	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
2	ADRIANO BUARQUE DE VASCONCELOS	11653922	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
3	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	11586800	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
4	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA	11791110	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
5	AILTON CARVALHO DE SOUSA	1072919	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
6	AISHA BORGES MONTURIL	11767049	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
7	ALDEMIR TAVEIRA SILVA	11795883	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
8	ALDERICE GOMES DE ARAUJO GONÇALVES	11523000	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
9	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	11580526	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
10	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	11654660	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
11	ALMIR PEREIRA DA SILVA	11758971	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
12	AMILTON JOSE MONTEIRO CARVALHO	11581743	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
13	ANA KAROLLYNE RIBEIRO PEREIRA	11582529	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
14	ANA LUISA CARLOTO BARBOSA	11767081	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
15	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	11654252	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
16	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	11581727	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
17	ANTONIO ZANINA NETO	11154500	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
18	BRAZ RAFAEL NETO	11795565	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
19	BRUNO COELHO CERQUEIRA	11788933	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
20	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	11657251	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
21	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	11791721	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
22	CARLINDO FERREIRA SANTOS	11793759	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
23	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	11581662	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
24	CARLOS EDUARDO PINTO CERQUEIRA DA SILVA	11751223	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
25	CAROLINE BATISTA SOALLEIRO	11790407	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
26	CAROLINE MIGUEL SILVA	11761792	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
27	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	11582421	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
28	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	11579943	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
29	DANIEL SILVERIO DOS REIS	11659866	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
30	DANILO ROBERTO VOLPATI	11577701	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
31	DENIS NASCIMENTO DUARTE	11797304	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
32	DEYVISON MARTINS DANTAS	11581549	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
33	DHIOGO MARTINS BRITO DE MIRANDA	11790890	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
34	DIEGO KENNEDI DE OLIVEIRA	11658123	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
35	DIEIME RIBEIRO MARQUES	11795751	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
36	DIOGO SOUZA DIAS	11582022	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
37	DIVAR CARMO DE MATOS	11582871	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
38	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	11656514	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
39	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	11583134	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
40	ELISIANO ALVES CAMELO	11578963	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
41	ELTER WAGNER ALVES CORREA	11580054	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
42	EMIVAN DE SOUZA PORTO	11787791	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
43	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	11762179	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
44	FABIANO FRANCISCO DE MORAIS	11762179	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
45	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	11586044	Unidade de Tratamento Penal de Cariri

46	FABRICIO MATIAS COSTA	95075	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
47	FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA	11579048	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
48	FLANKE MENEGUCCO BARBOSA	11791705	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
49	FLAVIA FERREIRA LEITE	11767103	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
50	GABRIELA FERNANDES RODOVALHO	11966971	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
51	GEDSON DA ROCHA SILVA	11223960	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
52	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	11586125	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
53	GERUSA NEVES SILVA	11224088	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
54	GEYCIANE OLIVEIRA FERNANDES ALVES	11962402	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
55	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	11580224	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
56	GILBERTO MOURA DE OLIVEIRA	11672153	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
57	GILSON BATISTA ALVES	1262106	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
58	GILSON FERREIRA DA SILVA	1274481	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
59	GILSON RODRIGUES LIMA	11790415	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
60	GUILHERME ALVES AGUIAR	11791420	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
61	HELDER KAYKY PIMENTA DE OLIVEIRA	11761873	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
62	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	11581050	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
63	ISAIAS MANOEL DO NASCIMENTO	11793929	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
64	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	1281291	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
65	JAIRO FERREIRA DA COSTA	11578700	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
66	JEFERSON AFONSO CASTRO	11795654	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
67	JESSICA SOUSA NASCIMENTO	11578149	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
68	JOAQUIM LOPES PAZ	1125915	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
69	JONAS AGUIAR DE SOUSA	11791934	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
70	JORGE ALVES FONTES	11792710	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
71	JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES	11654490	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
72	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	11656212	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
73	JULIANO BRAULLER MACEDO	11186461	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
74	JULIO CEZAR JOSE DO NASCIMENTO NETTO	11581824	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
75	KLEITON VALADARES CAMPOS	11791233	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
76	LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	11791098	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
77	LAZARO RENATO MIRANDA	11657529	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
78	LEANDRO GOMES DA SILVA	116649	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
79	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	11578858	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
80	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	11656336	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
81	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	441706	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
82	LUIS FERNANDO GUILHERME LEMOS CUTINI	11791055	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
83	LUIS OTAVIO NOGUEIRA	11584815	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
84	MALENA DOS SANTOS SANTANA	11958189	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
85	MARCOS RODRIGUES PORTO	11585358	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
86	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA	11791829	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
87	MARCUS DE FRANCA SILVA	11791225	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
88	MARDONIO JOSE MIRANDA	11751240	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
89	MARLON CAMPELO DE PAULA	1042912	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
90	MATHEUS BARCELO DA SILVA	11580917	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
91	OSMAR DA SILVA	11585323	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
92	OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR	11594926	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
93	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	11578025	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
94	PAULO CELIO NUNES DE SOUZA	1177630	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
95	PAULO VITOR ALVES BEZERRA	11796995	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
96	RAFAEL GOMES SILVA	11790423	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
97	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	11791462	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
98	REGIVALDO REIS DA SILVA	11726415	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
99	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	11579587	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
100	RIVALE ALVES DE OLIVEIRA	11790547	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
101	ROBERTO COELHO CARNEIRO	11654201	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
102	RODRIGO BATISTA DA SILVA	11583908	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
103	ROGERIO JOSE DE SOUSA	11580836	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
104	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	11577746	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
105	RONALDO MARTINS DE SOUSA	11582340	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
106	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	11582693	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
107	RONAN DA SILVA MILHOMEM	853310	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
108	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA	11791373	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
109	SAMUEL ASSUCAO MONTEIRO DA SILVA	11573406	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
110	SERGIO DE SOUZA LEITE	11580119	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
111	SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS	11791250	Unidade de Tratamento Penal de Cariri

112	SHIRLENE DA SILVA VIEIRA	11791071	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
113	SILVEIRA FAGUNDES DA SILVA	624369	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
114	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	11583045	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
115	TAYLON ALVES FONTOURA	11618744	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
116	THIAGO HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA	11596120	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
117	THIAGO LEITE FLORENCO MAIA	11790245	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
118	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	11581085	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
119	THIAGO RIBEIRO COELHO	11580801	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
120	ULISSES FERREIRA PEREIRA	11584750	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
121	VALQUIRIA MARTINS VOLPATI	11584645	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
122	VANESSA PATRICIA SANDE DOS SANTOS	11963603	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
123	VILMAR BARROS DA SILVA	873126	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
124	WAGNER DE LIMA CATARINO	11790792	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
125	ZAIRÓ AIRES SANTANA	817070	Unidade de Tratamento Penal de Cariri
126	ZENILSON SILVA DUARTE	11790679	Unidade de Tratamento Penal de Cariri

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 635, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 162/2024, oriundo da Diretora de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 569, de 19 de setembro de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.663, publicado em 25 de setembro de 2024, referente a comissão de prospecção para locação de imóvel que abrigará o PROCON do município de Dianópolis-TO:

I - ONDE SE LÊ: [...] "YASMIM ULISSES DE FARIAS".

II - LEIA-SE: [...] "YASMINE ULISSES DE FARIAS".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 636, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 400/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANDREY VIANA GOMES, Policial Penal, matrícula sob nº 11581468-1, a partir do dia 03/10/2024 a 17/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 537, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 637, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 399/2024, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 157, de 20 de março de 2023, Diário Oficial do Estado nº 6.298, publicado em 27 de março de 2023, referente ao servidor JARDEL DIAS PEREIRA, matrícula nº 11159715-2:

I - ONDE SE LÊ: [...] "a partir do dia 11/02/2023 à 28/03/2023".

II - LEIA-SE: [...] "a partir do dia 02/10/2024 à 19/10/2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 638, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 398/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor MURILO AMARAL DA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11584092-1, a partir do dia 14/10/2024 a 07/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 442, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622 de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 639, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 397/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA, Assessor Comissionado II, matrícula sob nº 593725-9, a partir do dia 29/10/2024 a 12/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 433, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 640, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 405/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Policial Penal, matrícula sob nº 65150-3, a partir do dia 01/10/2024 a 15/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 558, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.663, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 641, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 404/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor MURILO AMARAL DA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11584092-1, a partir do dia 14/10/2024 a 07/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 442, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 642, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 395/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 138/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora VALQUIRIA MARTINS VOLPATI, Policial Penal, nº funcional 11584645-1, previstas para o período de 07/10/2024 a 21/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 643, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 396/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 136/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor PERKOS FARIAS VIANA, Policial Penal, nº funcional 11580763-1, previstas para o período de 13/09/2024 a 02/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 644, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 401/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor EDER PEREIRA BATISTA, Policial Penal, matrícula nº 11561831-2, da Unidade Penal Taguatinga, para Unidade de Tratamento Penal do Cariri, a partir do dia 20 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 645, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 403/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GOIACI DA SILVA CUNHA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula sob nº 11602406-1, a partir do dia 04/11/2024 a 18/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 439, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.638, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 646, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 402/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Policial Penal, matrícula sob nº 11579676-1, a partir do dia 26/08/2024 a 09/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 769, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.457, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 647, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 402/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Policial Penal, matrícula sob nº 11579676-1, a partir do dia 26/08/2024 a 09/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 487, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.635, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 648, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 406/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 587, de 26 de setembro de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.671, publicado em 07 de outubro de 2024, referente a servidora JANAÍNA NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 11604042-1:

I - ONDE SE LÊ: [...] "a partir do dia 02/10/2024".

II - LEIA-SE: [...] "a partir do dia 16/10/2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 649, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 362/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e as Propostas de Portarias nº 21, 22, 48, 49 e 50/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para organização administrativa, o servidor MARCOS BENJAMIM DE QUEIROZ, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1166344-5, para responder pela Coordenação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR, para organização administrativa, o servidor ÂNGELO DE BARROS RAMOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11728469-1, para responder pela Coordenação do Setor de Assessoramento Técnico, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º DESIGNAR, para organização administrativa, a servidora JOSEMY ALVES COELHO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1158180-2, para responder pela Coordenação do Núcleo de Sistema de Informação, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 4º DESIGNAR, para organização administrativa, o servidor ROBSON FERREIRA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602910-1, para responder pela Coordenação de Adicional Noturno e Plantão Extraordinário, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### PORTARIA/SECIHD Nº 147/2024/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
187/2021	2021/37001/000126	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Caseara-TO	Implantação de ciclovia e pista de caminhada na entrada da cidade de Caseara-TO
Fiscal Titular	Jucileia Inácio Marciel		Número funcional: 1015338
Suplente	Wanessa Pereira de Castro		Número funcional: 11946644

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PROCESSO Nº: 2008/39000/000089  
ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, DOS PBA'S - PLANO BÁSICOS AMBIENTAIS E GERENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA BARRAGEM NO RIO ARRAIAS - EIXO 16, NO MUNICÍPIO ARRAIAS - TO.

### ERRATA 1/2024/GOH AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, comunica alteração no termo de Reconhecimento de Dívida nº 7/2024/GOH/SECIHD:

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na CLÁUSULA PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

Onde se lê:

O devedor reconhece expressamente que deve a empresa ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 90.333.790/0001-10, referente ao Contrato nº 045/2005, cujo objeto se trata da elaboração do projeto executivo, dos projetos básicos ambientais PBAS e gerenciamento, assessoria técnica, supervisão e fiscalização das obras da barragem do Rio Arraias Eixo 16 no município de ARRAIAS/TO, a importância de R\$ 78.259,64 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme documento que compõe o Processo Administrativo nº 2008/39000/000089 e considerando que houve a prestação de serviços, com a emissão das respectivas notas, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Fonte 500, Programa de Trabalho 37010.20.607.1149.1022 e natureza de Despesa 4.4.90.92

Leia-se:

O devedor reconhece expressamente que deve a empresa ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 90.333.790/0001-10, referente ao Contrato nº 045/2005, cujo objeto se trata da elaboração do projeto executivo, dos projetos básicos ambientais PBAS e gerenciamento, assessoria técnica, supervisão e fiscalização das obras da barragem do Rio Arraias Eixo 16 no município de ARRAIAS/TO, a importância de R\$ 36.181,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais), conforme documento que compõe o Processo Administrativo nº 2008/39000/000089 e considerando que houve a prestação de serviços, com a emissão das respectivas notas, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Fonte 500, Programa de Trabalho 37010.20.607.1149.1022 e natureza de Despesa 4.4.90.92.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário Executivo das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA CULTURA

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

**EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT  
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS  
(ERRATA)**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA do Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT, PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

## ONDE SE LÊ:

ID	PROponente	PROJETO RESULTADO	RESULTADO
2375	DANIELA ROSANTE GOMES	DEU CRISE NO SISTEMA: UM ESPETÁCULO DE PALHAÇARIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO NA BUSCA POR TRANSFORMAÇÃO!	INABILITADO

## LEIA-SE:

ID	PROponente	PROJETO RESULTADO	RESULTADO
2375	DANIELA ROSANTE GOMES	DEU CRISE NO SISTEMA: UM ESPETÁCULO DE PALHAÇARIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INCLUSÃO NA BUSCA POR TRANSFORMAÇÃO!	HABILITADO

## Publique-se.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

**EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT  
INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024  
(ERRATA)**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da Portaria nº PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA do Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 27/2024/GABSEC/SECULT, INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

## ONDE SE LÊ:

ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1643	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM QUERIDO	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL JOAQUIM FERREIRA PINTO	INABILITADO

## LEIA-SE:

ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
1643	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM QUERIDO	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL JOAQUIM FERREIRA PINTO	HABILITADO

## Publique-se.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

**EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT  
BOLSAS CULTURAIS 2024  
(ERRATA)**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA do Resultado Final da Habilitação das Inscrições, conforme às regras do EDITAL Nº 34/2024/GABSEC/SECULT, BOLSAS CULTURAIS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

## ONDE SE LÊ:

ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
2285	MÁRCIO BELLO DOS SANTOS	GRUPO TAMBORES DO TOCANTINS	INABILITADO

## LEIA-SE:

ID	PROponente	PROJETO	RESULTADO
2285	MÁRCIO BELLO DOS SANTOS	GRUPO TAMBORES DO TOCANTINS	HABILITADO

## Publique-se.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

**EDITAL Nº 39/2024/GABSEC/SECULT****RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS  
INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CANDIDATOS  
AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 39/2024/GABSEC/  
SECULT, PARA A 1ª FEIRA DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO DO  
TOCANTINS - FENARTTO.**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o resultado provisório dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas de artesãos interessados a participarem da 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO.

Considerando o item 1. do edital nº 39/2024/GABSEC/SECULT, foram disponibilizadas 52 (cinquenta e duas) vagas, entre artesãos individuais e entidades representativas de artesãos;

Considerando a insuficiência de inscrições para artesãos individuais e entidades representativas, conforme vaga disposta no item 2. do Edital nº 39/2024/GABSEC/SECULT;

Considerando o subitem 11.5. do item 11. do Edital nº 39/2024/GABSEC/SECULT, que ressalta que as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato;

## I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Joaquim Valdeides Carvalho	xxx.xxx.111-91	Natividade	Metal	36 Classificado
2º	Marcio Bello dos Santos	xxx.xxx.981-34	Palmas	Argila, couro e casca	35,66 Classificado
3º	Wanderley Batista de Carvalho	xxx.xxx.641-00	Palmas	Argila	32,33 Classificado
4º	Axixaki Karajá	xxx.xxx.721-90	Lagoa da Confusão	Argila, palha e fibra de buriti	29,66 Classificado
5º	Emerson Leitão Filho	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Madeira, argila e pedra	28,16 Classificado
6º	Terezinha Tkadi Xerente	xxx.xxx.331-84	Tocantínia	Capim dourado	27,66 Classificado
7º	Durvalina Ribeiro de Sousa	xxx.xxx.801-44	Palmas	Capim dourado e fibra de buriti	27 Classificado

8º	Maria Elza de Oliveira	xxx.xxx.438-03	Lajeado	Argila	26,66 Classificado
9º	Wádlia de Jesus Moura Silva	xxx.xxx.121-20	Araguaina	Tecido e vitrais	26,33 Classificado
10º	Cristina Tehtekwyj Krahô	xxx.xxx.631-61	Itacajá	Semente, palha e fibra de buriti	26,23 Classificado
11º	Valdeniza Duarte Queiroz	xxx.xxx.571-68	Araguaina	Vitrais	26,16 Classificado
12º	Luiz Ribeiro das Neves	xxx.xxx.168-38	Porto Nacional	Madeira	26 Classificado
13º	Patricia Bringel Noleto Barbosa	xxx.xxx.831-87	Araguaina	Vitrais, semente e tecido	25,83 Classificado
14º	Disyra Karaja	xxx.xxx.621-20	Lagoa da Confusão	Argila, palha e fibra de buriti	25,66 Classificado
15º	Hireki da Mata de Brito	xxx.xxx.541-15	Tocantínia	Capim dourado	24,66 Classificado
16º	Cleudivânia Rocha dos Santos de Freitas Guimarães	xxx.xxx.361-97	Araguaina	Tecido	24,33 Classificado
17º	Fabyanne Oliveira Montelo Ribeiro	xxx.xxx.841-87	Araguaina	Argila, casca, flor, folha	23,33 Classificado
18º	Naiara Mesquita Almeida	xxx.xxx.221-29	Palmas	Tecido	22,66 Classificado
19º	Geovanne Cesar Machado	xxx.xxx.601-06	Palmas	Capim dourado	22 Classificado
20º	Catarina Nascimento Bezerra	xxx.xxx.701-69	Palmas	Flores	21,33 Classificado
21º	Elenice Dias da Silva	xxx.xxx.321-68	Palmas	Palha e fibra da bananeira	21 Classificado
22º	Sylvana da Silva Alcantara	xxx.xxx.571-91	Miracema do Tocantins	Argila	20,66 Classificado
23º	Orgalene Miranda da Silva	xxx.xxx.791-77	Araguaina	Tecido	20,33 Classificado
24º	Josias de Souza Menezes	xxx.xxx.061-49	Gurupi	Madeira	19 Classificado
25º	Fabiano de Paula Santos	xxx.xxx.317-71	Arraias	Madeira	17,33 Classificado
-	Marlene dos Santos Ferreira	xxx.xxx.941-53	Palmas	Tecido	12,66 Eliminado, não atingiu a pontuação mínima
-	Adão Tenacuw Krahô	xxx.xxx.691-96	Itacajá	Semente, madeira e palha e fibra de buriti.	Eliminado, descumpriu o item 4.2.1.
-	Clara Gabriella Pinto da Costa	xxx.xxx.861-29	Araguaina	Tecido	Eliminado, descumpriu o item 4.2.1.
-	Eliete Ribeiro da Costa	xxx.xxx.871-00	Araguaina	Tecido	Eliminado, descumpriu o item 4.2.1.
-	Getúlio Vargas Tejpet Krahô	xxx.xxx.441-53	Goiatins	Semente, madeira e palha e fibra de buriti.	Eliminado, descumpriu o item 4.2.1.
-	Maria Moura da Silva	xxx.xxx.271-53	Palmas	Tecido	Eliminado, descumpriu o item 4.2.1.
-	Osirene Parlandim de Sousa Rocha	xxx.xxx.651-56	Tocantínia	Capim dourado	Eliminado, descumpriu o item 4.2.1.
-	Rosane David Caldeira	xxx.xxx.027-34	Araguaina	Vitrais	Eliminado, descumpriu o item 4.2.1.
-	Rosilene Araújo Ferraz	xxx.xxx.021-53	Araguaina	Tecido	Eliminado, descumpriu o item 4.2.1.
-	Sinaira dos Santos Silva	xxx.xxx.061-10	Araguaina	Vitrais	Eliminado, descumpriu o item 4.2.1.
-	Rayanne Aires Guedes	xxx.xxx.471-25	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado	Eliminado, descumpriu o item 4.1.

## II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Associação Dianapolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Capim dourado, fibra de buriti e semente	35,33 Classificado
2º	Associação das Mulheres Artesãs e Empreendedoras de Lajeado	20.278.860/0001-07	Lajeado	Argila, talo e fibra de buriti, madeira, semente e tecido	32,66 Classificado
3º	Associação Dourada	08.000.433/0001-59	Novo Jardim	Capim dourado e fibra de buriti	31,33 Classificado
4º	Associação Arte no Fruto	08.976.517/0001-22	Ananás	Madeira, fruto e semente	27,66 Classificado
5º	Associação Gurupiense de Artesãos	36.646.840/0001-61	Gurupi	Madeira, argila, palha de buriti e tecido	26,33 Classificado
-	Associação dos Artesãos de Porto Nacional	28.851.669/0001-55	Porto Nacional	Capim dourado e tecido	Eliminado, descumpriu o item 4.2.2.

Publique-se.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 1334, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### LOTAR

ISADORA DE BORTOLI ROSSATO, matrícula nº 11572299-6, cargo de Professor da Educação Básica, PBG-I-A, na Gerência de Análise de Dados e Soluções em Gestão, vinculada a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, em Palmas - Tocantins, a partir 23 de outubro 2024, com carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais, conforme Edital nº 06/2024 - PPPGE/UFT, regido pelo Termo de Convênio nº 001/2024, entre a Secretaria de Educação e a Universidade Federal do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1498, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ANDRE ARAUJO SANTANA, número funcional 11651555-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis;

2. DANILO JOMAR DE SOUZA, número funcional 11922931-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

3. EDILENE DA SILVA ROCHA, número funcional 11916699-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

4. RONALDO ANDRADE DE ARAUJO, número funcional 11914319-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

5. SAMUEL BARBOSA DE SOUSA, número funcional 11732911-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis;

6. TANDARA EVELYN LIMA DE SOUSA LACERDA, número funcional 11517158-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro, no Município de Tocantinópolis;

7. WESLEY FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA, número funcional 11915994-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1500, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/022455;  
Número do Contrato: 093/2024;  
Fiscal do Contrato: Thiago Luis Guarato - Matrícula nº 11761970 - 2;  
Substituto de Fiscal: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula nº 882050-3;  
Contratada: Engregro Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 29.232.291/0001-25;  
Objeto do Contrato: Contratação de quadra poliesportiva coberta, calçada de acesso, paisagismo e pintura de muro do Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, no município de Novo Alegre.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1501, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/019095;  
Número do Contrato: 091/2024;  
Fiscal do Contrato: Rair Santos Ribeiro- Matrícula nº 11687401-2;  
Substituto de Fiscal: Américo Martins De Sá Neto- Matrícula nº 301647-3;  
Contratada: M. H. M CONSTRUCOES - LTDA, CNPJ: 23.632.676/0001-01;  
Objeto do Contrato: Contratação, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral dos banheiros, acessibilidade, pintura geral e reparos pontuais na Escola Estadual Cívico Militar São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1505, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. ARIELE CINTIA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11913258-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

2. JENAYRA FERREIRA DE SOUSA, número funcional 11226161-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

3. LAISIA DE SOUSA DA CRUZ, número funcional 11638958-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1506, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 1225, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, CLAUDIO CESAR RODRIGUES, número funcional 165030-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º de agosto a 27 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1352, de 18 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6661, de 23 de setembro de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, DANIEL DE ALMEIDA IGREJA, número funcional 11925906-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de setembro a 20 de dezembro de 2024	no período de 2 a 30 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1508, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 1230, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, RAMON DIEGO DE SOUSA, número funcional 11573490-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1509, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 1232, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ANA ROSA RIBEIRO SALVADOR, número funcional 779080-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 11 de agosto de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1510, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 1360, de 19 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6661, de 23 de setembro de 2024, na parte que designou as Professoras da Educação Básica, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
6. GESSYCA PAULLA NASCIMENTO MOURA TELES, número funcional 11618698-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Rosa Rosalândia;	6. GESSYCA PAULA DO NASCIMENTO MOURA TELES, número funcional 11618698-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas, no período de 2 a 30 de setembro de 2024, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira Nova Rosalândia;
13. JOELMA MOREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 11633778-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;	13. JOELMA MOREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 11633778-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de setembro de 2024 e 12 horas aulas mensais e 12 horas aulas mensais, no período de 2 de outubro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;
14. LAYANNE BARBOSA BRITO, número funcional 11228440-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia.	14. LAYANNE BARBOSA BRITO, número funcional 11228440-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 2 a 30 de setembro de 2024, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1511, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/000826;  
Número do Contrato: 094/2024, 095/2024 e 096/2024;  
Fiscal do Contrato: Carlos Eduardo Lopes Monteiro - Matrícula nº 11943823-1;  
Substituto de Fiscal: Eduardo Henrique Rodrigues Duarte - Matrícula nº 11973358-1;  
Contratada: La Maison Distribuidora Ltda, Sete Distribuidora Ltda e Comércio e Serviços Araguanorte Ltda, CNPJ: 46.743.542/0001-55, 45.591.859/0001-50 e 23.469.774/0001-61;  
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares, bem como da Sede e Unidades Remotas onde ocorrem os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ao longo do ano de 2024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1512, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/018928;  
Número do Contrato: 100/2024;  
Fiscal do Contrato: Claudene Ferreira da Silva Anjos - Matrícula nº 930675-2;  
Substituto de Fiscal: Regiane Rodrigues Barros - Matrícula nº 83449-8;  
Contratada: PGS Desenvolvimento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ:34.190.378/0001-17;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de análise e revisão das estruturas de vencimentos e das posições de provimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica pública da rede estadual de ensino do Tocantins, considerando a relação entre as receitas destinadas para o financiamento da educação e o conjunto de despesas com pessoal.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Gestão de Pessoal sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Gestão de Pessoal e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1513, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA-SEDUC Nº 1340, de 18 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6661, na parte que lotou a servidora SILVIA GONÇALVES DE LIMA SOARES, Professora da Educação Básica, nº funcional 11914807-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
na Gerência de Arte e Manifestações Culturais, vinculada à Superintendência de Desporto Escolar, em Palmas - Tocantins, a partir de 6 de setembro de 2024, com carga horária em 90 (noventa) horas mensais	na Gerência de Ensino Médio, vinculada à Superintendência de Educação Básica, em Palmas - Tocantins, a partir de 27 de setembro de 2024, com carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/000826  
CONTRATO Nº: 094/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 46.743.542/0001-55  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares, bem como da Sede e Unidades Remotas onde ocorrem os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ao longo do ano de 2024.  
DO VALOR: R\$ 20.408,95 (Vinte mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 573.0000000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, na forma do art. 105 e 91 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Marcelo Ricardo Dittrich Naves - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/000826  
CONTRATO Nº: 095/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 45.591.859/0001-50  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares, bem como da Sede e Unidades Remotas onde ocorrem os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ao longo do ano de 2024.  
DO VALOR: R\$ 719.751,00 (setecentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta e um reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27.010.12.368.1156.2386  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 573.0000000/500.0000.000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, na forma do art. 105 e 91 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/000826  
CONTRATO Nº: 096/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA  
CNPJ: 23.469.774/0001-61  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares, bem como da Sede e Unidades Remotas onde ocorrem os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ao longo do ano de 2024.  
DO VALOR: R\$ 39.118,50 (trinta e nove mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 573.0000000  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrito aos créditos orçamentários, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, na forma do art. 105 e 91 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Welio Lima Araújo - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/012442  
CONTRATO Nº: 097/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 06.015.659/0001-06  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos e refs de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.  
DO VALOR: R\$ 16.367,00 (Dezesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 500.1001101  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará em 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da gestão.  
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/012442  
CONTRATO Nº: 098/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CARVALHO COMERCIO LTDA  
CNPJ: 51.136.111/0001-60  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos e refs de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.  
DO VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTES: 500.1001101  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura e expirará em 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da gestão.  
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Ana Carolina Carvalho de Souza - Representante Legal da Contratada

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO: 2023/79010/000001

CONTRATO Nº: 002/2024

OBJETO: Alteração do valor, estabelecido na cláusula terceira do contrato inicial nº 002/2024 de R\$ 586.929,61 (quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta um centavo), que terá uma supressão de R\$ 8.774,85 (oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e um acréscimo de R\$ 85.564,29 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondendo a 14,57% do valor do contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADO: A F SOARES LTDA

CNPJ nº 22.635.572/0001-80

VALOR: R\$ 663.719,05 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e dezenove reais e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.1118

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARÁUJO - Contratante

ANTONIO FERREIRA SOARES - Contratado

## SECRETARIA DA FAZENDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90020/2024

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

HÍDRICOS - SEMARH

700 (Outras Transferências de Convênios)

PROCESSO Nº 2024/39000/00066

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de serviços de eventos, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de coquetel e *coffee break*, ornamentação, confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos que teve como vencedora a empresa S. S. ARAÚJO LICITAÇÕES ME, no item 01, no valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2024.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO

Pregoeiro

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 127/2024/GABSEC/SICS,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituta	Objeto do Contrato
05/2024	2023/19010/000143	Sheila de Abreu Damasceno Ramos Sousa Matricula 11905700-1	Halyne Miihomem Soares Matricula 962391-6	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de <i>coffee break</i> , coquetel, e lanches, incluindo pessoal visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Superintendente de Apoio a Micro e Pequenas Empresas

Respondendo

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2024/39000/000139, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS	CPF: XXX.XXX.188-29
Endereço: 408 Norte, Alameda XX, Lote XX	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.xxx-514
Telefone particular: (63) XXXX-2606	Telefone do trabalho:
Cargo/função: Engenheiro Agrônomo	Matrícula: 332358-4

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
4059.18.544.1150.3023	1.709.0000000.00911	33.90.30	Material de consumo	3.000,00
4059.18.544.1150.3023	2.709.0000000.00911	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)				

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

1.3 Saque até 20% do valor da Natureza de Despesas: 33.90.39 destinado a serviço

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias**

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO, número funcional 1272110-1, e suplente THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA, número funcional 1276700-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000106, tendo como objeto a aquisição de material de consumo para atender as Ações e Projetos da Diretoria de Educação Ambiental para a Sustentabilidade, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 18/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 05/2024/DEAS/SEMARH,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 18/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 24/2024, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde a empresa W MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 3/2024/DEAS/SEMARH, Parecer Jurídico nº 43/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 43/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa W MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.487.346/0001-73, no valor de R\$ 54.255,20 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 108, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

a PORTARIA-SEMARH Nº 99, de 9 de outubro de 2024, publicada na Edição nº 6.675 do Diário Oficial do Estado, de 24 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 109, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre os processos administrativos no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes com vistas à otimização dos fluxos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado, resolve

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta fluxos de início de processos administrativos no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nas áreas de competência estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 2º Os processos administrativos obedecerão aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, eficiência, publicidade, impessoalidade, duração razoável do processo e devido processo legal, entre outros.

Parágrafo único. Os atos processuais independem de forma determinada, salvo quando a Lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preenchem a finalidade essencial.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria consideram-se:

I - Órgão - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - Unidade Administrativa - unidade da estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos dotada de competência para realizar Estudos Técnicos Preliminares, Documento Formalização de Demanda, Termos de Referências, Justificativas, Manifestação, Parecer Técnico e Jurídico, e outros documentos compreendidos nas atividades de instrução do processo administrativo em matéria de sua área de atuação, nos termos do Regimento Interno;

III - Autoridade: Gestor da Pasta - Ordenador de Despesas;

IV - Processo Administrativo - conjunto de atos administrativos coordenados que se sucedem cronologicamente e logicamente, com o objetivo de se obter uma finalidade;

V - Usuário - qualquer pessoa ou entidade que utiliza serviços ou produtos oferecidos pelo governo, incluindo cidadãos e organizações.

Art. 4º São deveres do administrado perante a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sem prejuízo de outros previstos em atos normativos:

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não agir de modo temerário ou de modo a tumultuar o processo;

IV - prestar as informações e documentos que lhe forem solicitadas e colaborar para a conclusão escorreita e célere do processo administrativo.

## CAPÍTULO II DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 5º Os atos serão praticados exclusivamente pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, nos termos determinado no Decreto Estadual nº 5.490, de 22 de agosto de 2016.

Art. 6º Os atos são públicos, exceto quando o sigilo se impuser por força de Lei, sendo facultado acesso aos autos, em qualquer fase processual, a toda instância da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e outros órgão que mostrar legitimidade.

## CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA E DO DEVER DE DECIDIR

Art. 7º A competência de autorizar a atuação de processos que resultarem em despesas serão exclusivamente do Ordenador de Despesa conforme Decreto de Execução Orçamentária, financeira, patrimonial e contábil vigente.

Art. 8º A diretoria requisitante fica obrigada a consultar a Gerência de Planejamento acerca dos recursos que irão custear a despesa se estão contemplados no Manual Técnico Orçamentário - MTO, Plano Plurianual - PPA e Plano de Contratação Anual - PCA.

§1º Recomenda-se que diretoria requisitante realize consulta prévia junto a Diretoria de Administração e Finanças, acerca da modalidade da contratação de serviços e aquisição de bens e materiais a ser adotada no processo administrativo, em especial, referentes à decisão de optar por pregão, dispensa ou inexigibilidade de licitação, adesão à ata de registro de preço, dentre outras, bem como acerca da existência ou eventuais ajustes de cadastramento do objeto da contratação no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA e no Plano de Contratação Anual - PCA.

§2º Recomenda-se que diretoria requisitante realize consulte prévia junto a Assessoria de Gestão de Convênios e Captação de Recursos nos casos de formalização de convênios, acordos, contratos de repasse, termos de parceria, ajustes e instrumentos congêneres, acerca da modalidade de instrumento a ser utilizada para a parceria a ser estabelecida pela administração pública.

Art. 9º A diretoria requisitante tem o dever de fazer constar a necessária motivação através de Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Justificativa Técnica acerca da necessidade da despesa.

Art. 10. Os processos referentes às propostas de decretos, medidas provisórias e projetos de Lei serão de competência de abertura e condução exclusiva por parte da Assessoria Jurídica do Gabinete do Secretário.

Art. 11. Os processos de sindicância administrativa e Processo Administrativo Disciplinar - PAD, pelo rito da Lei Estadual nº 1.818/2007, terão caráter sigiloso, necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, abrangendo qualquer ato jurídico e todas as partes envolvidas, sendo vedada uma divulgação de simples cópia de página dos autos, bem como, o impedimento de gravação para uso próprio ou divulgação; tanto de áudio, vídeo ou fotografias, independente da situação, até mesmo de depoimentos, oitivas ou audiências em geral.

Art. 12. A Assessoria de Unidades Colegiadas, solicitará ao Presidente dos respectivos órgãos colegiados a autorização para atuação dos processos administrativos finalísticos, obedecendo o rito do Regimento Interno de cada Colegiado.

Parágrafo único. Processos finalísticos são processos técnicos que compõem as atividades-fim da organização, diretamente envolvidos no atendimento às necessidades dos usuários. Os processos enquadrados nesta categoria estão diretamente relacionados com os fundamentos estratégicos da organização: missão, visão de futuro e objetivos estratégicos.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Art. 13. O fluxo de tramitação do processo administrativo observará ao disposto no Manual de Regulamentação de Processos Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, disponível no website da deste Órgão: [https://www.to.gov.br/Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/programa-de-governanca-e-integridade/1n7vgbur6v4g](https://www.to.gov.br/Secretaria-do-Meio-Ambiente-e-Recursos-Hidricos/programa-de-governanca-e-integridade/1n7vgbur6v4g), que apresenta o fluxograma básico para os processos de aquisição de bens e serviços por meio de licitação (pregão eletrônico), dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão a ata de registro de preços (carona).

§1º Os prazos estipulados nos fluxos iniciarão no primeiro dia útil seguinte ao envio do processo por meio do SGD.

§2º Os prazos estipulados para assinatura de documentos pelo Ordenador de Despesa ou Gestor da Pasta, após encaminhamento ao Gabinete do Secretário, serão de até 2 (dois) dias úteis, tendo prioridade sobre as demais ações junto ao Gabinete do Secretário.

### Seção I Do início do processo

Art. 14. O fluxo de tramitação do processo administrativo na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Memorando: o processo administrativo iniciar-se-á via memorando, na forma eletrônica, dentro do SGD, será encaminhado para autorização do Ordenador de Despesas. O modelo de memorando segue no Anexo I a esta Portaria.

a) caberá à Diretoria requisitante a responsabilidade para elaboração de memorando de abertura de processo e o encaminhamento, após a autorização do Ordenador de Despesas, para a Diretoria de Administração e Finanças;

b) caberá à Diretoria de Administração e Finanças a responsabilidade de abertura de processo administrativo dentro do SGD;

c) o prazo para abertura do processo administrativo dentro do SGD por parte da Diretoria de Administração e Finanças e suas unidades administrativas subordinadas, após recebimento de memorando, será de até 2 (dois) úteis.

II - Documento de Formalização de Demanda - DFD: o documento que inicia um processo de aquisição de produtos ou serviços será o Documento de Formalização de Demanda - DFD, dando início aos trâmites da contratação/aquisição. O modelo de referido documento segue no Anexo II a esta Portaria.

a) caberá à Diretoria requisitante a responsabilidade para elaboração e juntada do Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) o prazo para juntada do Documento de Formalização de Demanda - DFD no processo administrativo, será de até 2 (dois) úteis, a contar após a abertura do processo.

III - Espelho do Plano de Contratação Anual - PCA: o documento com a comprovação do cadastramento do objeto da contratação no Plano de Contratação Anual - PCA da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos será o Espelho do Plano de Contratação Anual - PCA, em atendimento às exigências operacionais da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda.

a) o Espelho do Plano de Contratação Anual - PCA consistirá no print da tela do sistema do Plano de Contratação Anual - PCA constando a descrição do objeto da contratação;

b) caberá à Diretoria requisitante a responsabilidade de juntada e obtenção do Espelho do Plano de Contratação Anual - PCA junto a Diretoria de Administração e Finanças e suas unidades administrativas subordinadas;

c) o prazo para juntada do Espelho do Plano de Contratação Anual - PCA no processo administrativo, será de até 2 (dois) úteis, a contar após a abertura do processo.

IV - Estudo Técnico Preliminar - ETP: o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas, com o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação e analisar a viabilidade técnica de implementá-la será o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a ser encaminhado para assinatura do Ordenador de Despesas:

a) caberá à Diretoria requisitante a responsabilidade para elaboração e juntada de Estudo Técnico Preliminar - ETP;

b) o prazo para inserção do Estudo Técnico Preliminar - ETP, no processo administrativo, será de até 2 (dois) úteis, a contar após a abertura do processo.

V - Termo de Referência ou Projeto Básico: o documento que apresenta os aspectos básicos da contratação, as formas de avaliação e supervisão e dos resultados do trabalho contratado será o Termo de Referência ou Projeto Básico, a ser encaminhado para assinatura do Ordenador de Despesas:

a) caberá à Diretoria requisitante a responsabilidade para juntada e elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;

b) o prazo para inserção do Termo de Referência ou Projeto Básico, no processo administrativo, será de até 2 (dois) úteis, a contar após a abertura do processo.

VI - Justificativa Técnica: o documento que apresenta o conjunto dos diversos elementos que embasaram a decisão de efetuar a contratação será a Justificativa Técnica:

a) caberá à Diretoria requisitante a responsabilidade para juntada e elaboração da Justificativa Técnica;

b) o prazo para inserção da Justificativa Técnica no processo administrativo, será de até 2 (dois) úteis, a contar após a abertura do processo.

VII - Justificativa do Gestor: o documento que apresenta a justificativa da necessidade da contratação atestada pelo Gestor da Pasta/ Ordenador de Despesa, será a Justificativa do Gestor:

a) caberá ao Gabinete do Gestor a responsabilidade para elaboração da minuta da Justificativa do Gestor;

b) o prazo para juntada da Justificativa do Gestor no processo administrativo, pelo Gabinete do Gestor, será de até 2 (dois) úteis, a contar da data da juntada da justificativa técnica.

VIII - Pesquisa de preços: a evidência da pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral, deverá ser inserida no processo administrativo, com base no art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023:

a) caberá à Diretoria requisitante a responsabilidade de buscar a evidência da pesquisa de preços em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças e suas unidades administrativas subordinadas;

b) o prazo para inserção da evidência da pesquisa de preços no processo administrativo, será de até 5 (cinco) úteis, a contar do recebimento do processo administrativo no SGD pela Diretoria de Administração e Finanças e suas unidades administrativas subordinadas;

c) no caso de opção por pesquisa direta com fornecedores, conforme inciso IV do art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, anexar também cópia da solicitação formal de cotação aos fornecedores (correspondência eletrônica, email, ofício, dentre outros);

d) posteriormente à juntada da evidência da pesquisa de preços, caberá à Diretoria requisitante o encaminhamento do processo administrativo à Unidade Administrativa da Diretoria de Administração e Finanças competente.

IX - Justificativa de Pesquisa de Preço: documento que apresenta a justificativa para as situações previstas, no §1º do art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, ou no inciso IV do art. 285 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

a) caberá à Diretoria requisitante, em conjunto com Diretoria de Administração e Finanças e suas unidades administrativas subordinadas, a responsabilidade para juntada e elaboração da Justificativa de Pesquisa de Preço;

b) o prazo para inserção da Justificativa de Pesquisa de Preço no processo administrativo, será de até 2 (dois) úteis, a contar após a Justificativa do Gestor.

X - Mapa de Apuração de Preços: o documento que permite a administração pública registrar, comparar e acompanhar os valores apresentados pelos fornecedores em relação aos itens cotados será o Mapa de Apuração de Preços:

a) caberá a Diretoria de Administração e Finanças e suas unidades administrativas subordinadas a responsabilidade de elaboração e juntada do Mapa de Apuração de Preços;

b) o prazo para juntada do Mapa de Apuração de Preços no processo administrativo, será de até 5 (cinco) úteis, a contar do recebimento do processo administrativo no SGD

XI - Declaração de Dotação - DD ou Declaração Orçamentária: o documento declaratório que atesta a disponibilidade orçamentária e a fonte do recurso será a Declaração de Dotação ou a Declaração Orçamentária:

a) caberá à Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a responsabilidade de elaboração e juntada da DD ou Declaração Orçamentária;

b) prazo para a juntada da DD ou Declaração Orçamentária será de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do processo administrativo no SGD.

XII - Solicitação de Compras (Anexo II ao Decreto de Execução Orçamentária vigente): o documento que formaliza a solicitação de compras ou contratação de serviços será o documento Solicitação de Compras (Anexo II ao Decreto de Execução Orçamentária vigente):

a) caberá a Diretoria de Administração e Finanças e suas unidades administrativas subordinadas a responsabilidade de elaboração e juntada da Solicitação de Compras (Anexo II ao Decreto de Execução Orçamentária vigente);

b) o prazo para a juntada da Solicitação de Compras (Anexo II ao Decreto de Execução Orçamentária vigente) será de 24 horas após a expedição da DD, pela Diretoria de Administração e Finanças e suas unidades administrativas subordinadas.

XIII - Autorização do Grupo Gestor (quando for o caso): o documento que submete a contratação pretendida à análise e ciência ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público do Poder Executivo Estadual, será a Autorização do Grupo Gestor:

a) Caberá à Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a responsabilidade de elaboração e juntada da Autorização do Grupo Gestor;

b) o prazo para a juntada da Autorização do Grupo Gestor (quando for o caso) será de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do processo administrativo no SGD, pela Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 15. Após a juntada dos documentos listados no art. 14 ao processo administrativo, recomenda-se observar o disposto no Manual de Regulamentação de Processos Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, disponível no website deste Órgão: <https://www.to.gov.br/Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/programa-de-governanca-e-integridade/1n7vgbur6v4g>, que apresenta o fluxograma básico para os processos de aquisição de bens e serviços por meio de licitação (pregão eletrônico), dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão a ata de registro de preços (carona).

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos possui o Programa de Governança, Integridade e Gestão de Risco no qual consiste no conjunto de medidas institucionais voltadas para a prevenção e remediação de práticas de irregularidades e desvios éticos e de conduta, portanto, o programa deve ser consultado e os documentos gerados estão disponíveis e poderão ser acessados através do link: <https://www.to.gov.br/Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/programa-de-governanca-e-integridade/1n7vgbur6v4g>.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

ANEXO I À PORTARIA-SEMARH Nº 109,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

MEMORANDO Nº xx/2024/xxxx.

Ao Gabinete do Secretário

Assunto: Autuação de Processo para xxxxxx.

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência a abertura de processo que visa aquisição de materiais (lixeiras para coleta seletiva) para dar continuidade às ações da A3P dentro desta Secretaria.

UG: 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Fonte de Recursos: 1.500.0000000.666666  
Ação: 18.541.1150.2198  
Natureza da Despesa: 33.90.30

Diretoria de Administração e Finanças, 21 de agosto de 2024.

Nome do Diretor(a)  
Diretor(a) xxxxxxx

AUTORIZO:

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

ANEXO II À PORTARIA-SEMARH Nº 109,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SGD: 2024/39009/00xxxx

PROCESSO Nº: 2024/39000/00xxxx.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada xxxxxxxxxxxxxxx.

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº xx/2024/XXXX.

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deppto.):</b> Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos / Diretoria de Administração e Finanças.	
<b>Responsável pela Demanda:</b> nome	<b>Matrícula SIAPE:</b> xxxxx
<b>E-mail:</b> xxx	<b>Telefone:</b> (xx)
<b>Objeto:</b> ( ) Serviço não continuado ( x ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> ( ) Modalidades da Lei Federal nº 14.133/2021: Licitação ( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) ( ) Dispensa / Inexigibilidade ( x ) Adesão à ARP de outro Órgão	

**Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

1.1.

Quadro com o quantitativo e Serviços da solução a ser contratada: GRUPO 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SERVIÇO
01			
02			

**Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento Contratual**

Setembro/2024

<b>Créditos Orçamentários</b>	
<b>PARA EXERCÍCIO DE 2024</b> UG: FONTE DE RECURSO: AÇÃO: NATUREZA DE DESPESA: <b>PARA EXERCÍCIO DE 2025</b> UG: FONTE DE RECURSO: AÇÃO: NATUREZA DE DESPESA:	
<b>Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento</b>	
Fiscal Técnico, titular e substituto: T – nome e matrícula S – nome e matrícula Assessoria de Planejamento, titular e substituto: T – nome e matrícula	Integrante Setorial, titular e substituto T – nome e matrícula S – nome e matrícula Gestor do Contrato, titular e substituto:

Nome do Diretor(a)  
Diretor(a) de xxxxxxx

#### PORTARIA-SEMARH Nº 110, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000131, tendo como objeto a aquisição de materiais consumo para a realização do 2º Workshop de Governança e Integridade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 25/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 12/2024/DIAF,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 25/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorizações de Compra nºs 221 e 222/2024, as quais estão disponibilizadas através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde as empresas JFC DISTRIBUIDORA LTDA e META CROMO LTDA apresentaram propostas economicamente mais vantajosas para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 12/2024/DIAF, Parecer Jurídico nº 45/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 53/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas: JFC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.065.841/0001-18, no valor de R\$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais); e META CROMO LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92, no valor de R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 111, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000116, tendo como o objeto a contratação de produção artística para o Evento II Workshop de Governança e Integridade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a ser realizado no dia 6 de novembro de 2024, das 8h às 14h, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 06/2024/DIAF/SEMARH,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Justificativa do Gestor nº 39/2024/GABSEC e Parecer Jurídico nº 46/2024/CASSJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor de ESTER MONTEIRO DA SILVA XXXXXXXXX93, CNPJ/MF 30.670.549/0001-54, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 112, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 74/2024/DIACF/SEMARH (SGD: 2024/39009/010874),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público CLAUDIO CARNEIRO SANTANA JUNIOR, número funcional 11750812-2, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas, símbolo DAS-4, na ausência, para afastamento de sua titular, Cristiane Peres da Silva, número funcional 1029495-5, em virtude da designação para empreender viagem a Baku, no Azerbaijão, a fim de participar da 29ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 29, no período de 11 a 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 113, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar as lotações dos servidores públicos, no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, nas Unidades Administrativas desta Secretaria, os servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA
970764-3	866.374.321-04	Antonio Sérgio da Silva	Chefia da Assessoria Jurídica	01/09/2024
1090160-3	990.771.321-04	Meriele Cristina Costa Rodrigues de Oliveira	Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade	22/08/2024
11530065-6	483.842.911-87	Renato Albuquerque Martins	Diretoria de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	01/08/2024
11906618-2	093.054.851-54	Silas Eduardo Bandeira Costa	Assessoria de Unidades Colegiadas	26/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA-COEMA/TO Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, em 10 de outubro de 2014, no Diário Oficial nº 4.232:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, aprovada na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:  
Titular: Fernanda Maria Silva;  
Suplente: Larah Jaqueline César Gomes.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:  
Titular: Sâmyla Tássia Valadares Gomes;  
Suplente: Aline Maria Constantin.

III - do Ministério Público Estadual - MPE:  
Titular: Dalvany Alves de Sousa Lima;  
Suplente: Henrique Garcia dos Santos.

IV - da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:  
Titular: Patrícia Moojen Lemos;  
Suplente: Luiz Eduardo Lian Biagioni.

V - da Secretaria da Fazenda:  
Titular: Viviã Machado Garcez Neto;  
Suplente: Raimundo Nonato Casé de Brito.

VI - da Associação Tocantinense de Municípios - ATM:  
Titular: Diogo Borges de Araújo Costa;  
Suplente: Moacir de Oliveira Lopes.

VII - da Secretaria da Saúde:  
Titular: Bruna Rodrigues Borges;  
Suplente: Rhoslanna de Oliveira Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA/TO Nº 25, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, em 10 de outubro de 2014, no Diário Oficial nº 4.232:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, aprovada na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:  
Titular: Cláudio Carneiro Santana Junior;  
Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:  
Titular: Perla Oliveira;  
Suplente: Dalmir da Silva Jorge.

III - do Ministério Público Estadual - MPE:  
Titular: Maria Isabel Miranda;  
Suplente: Marcos Antonio Oster.

IV - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

Titular: Thomas Tanaka Pereira;  
Suplente: Bruno Augusto Dias Borges.

V - da Secretaria da Agricultura e Pecuária:  
Titular: Luciana de Paula Sevilha;  
Suplente: Wagner Sampaio Palhares Junior.

VI - Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO:

Titular: Raquel Aparecida Mendes Lima Franco  
Suplente: Sem indicação.

VII - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do

Tocantins - CREA/TO:  
Titular: Hartur Martins Valetim;  
Suplente: Lucas Schmitt Mendonça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA/TO Nº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, em 10 de outubro de 2014, no Diário Oficial nº 4.232:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, aprovada na 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:  
Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo;  
Suplente: Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:  
Titular: Denise Domingos dos Santos Martins;  
Suplente: Priscila Sousa Rosa.

III - do Ministério Público Estadual - MPE:  
Titular: Dalvany Alves de Sousa Lima;  
Suplente: Marlon Rodrigues Mesquita de Freitas.

IV - da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: Yasmin Alves Bezerra;  
Suplente: Lauro Gabriel Câmara Noleto.

V - da Secretaria da Saúde:  
Titular: Everton Joaquim Costa Ribeiro;  
Suplente: Rhoslanna de Oliveira Nunes.

VI - Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO:

Titular: Raquel Aparecida Mendes Lima Franco  
Suplente: Sem indicação.

VI - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do

Tocantins - CREA/TO:

Titular: Hartur Martins Valetim;

Suplente: Lucas Schmitt Mendonça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO

**PORTARIA-COMITÊ Nº 04, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 8º, incisos III do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, de 03 de julho de 2018, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS para o ano de 2025, aprovado na 27ª Reunião Ordinária do referido Comitê, realizada no dia 09 de outubro de 2024, com as seguintes datas:

28ª Reunião Ordinária	05 de fevereiro de 2025
29ª Reunião Ordinária	02 de abril de 2025
30ª Reunião Ordinária	18 de junho de 2025
31ª Reunião Ordinária	06 de agosto de 2025
32ª Reunião Ordinária	08 de outubro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Coordenador

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA - 780/2024/SES/GASEC.**

Habilita os hospitais das redes estaduais e municipais para realização de cirurgias eletivas no Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF), no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que "Instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no âmbito do SUS";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 237, de 08 de Março de 2023 que "Define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28 de Setembro de 2023 que "Altera o art. 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 Setembro de 2023 que "Descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de Dezembro de 2023, que "Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas", prorrogando, por mais um ano, o prazo estabelecido na Portaria GM/MS nº 90/2023 para execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 011, de 26 de janeiro de 2024 que "Aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - PERF do Estado do Tocantins 2024";

Considerando que a Resolução CIB/TO Nº 011, de 26 de janeiro de 2024 pactuou a realização de cirurgias eletivas pela Gestão Estadual por meio de suas unidades hospitalares próprias e unidades privadas contratualizadas.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar os Hospitais pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO, abaixo relacionados, para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF) para realização de cirurgias elencadas na PNRF.

Hospitais Estaduais Contemplados pela PNRF			
Ord	Estabelecimento de Saúde	CNES	Localidade
1	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	2786117	Palmas - TO
2	Hospital Regional de Araguaína	2600536	Araguaína - TO
3	Hospital Regional de Gurupi	2786109	Gurupi - TO
4	Hospital Regional de Porto Nacional	2786125	Porto Nacional - TO
5	Hospital Regional de Augustinópolis	2468972	Augustinópolis - TO
6	Hospital Regional de Paraisópolis Dr. Alfredo O. Barros	2755149	Paraisópolis do Tocantins - TO
7	Hospital Regional de Miracema	2765659	Miracema - TO
8	Hospital Regional de Dianópolis	2786095	Dianópolis - TO
9	Hospital Regional de Guaraí	2765640	Guaraí - TO
10	Hospital Regional de Arraias	2792451	Arraias - TO
11	Hospital Regional de Xambioá	2647095	Xambioá - TO
12	Hospital Regional Maternidade Irmã Rita de Arapoema	2494167	Arapoema - TO
13	Hospital Regional de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda	2468271	Pedro Afonso - TO
14	Hospital Regional Tertuliano C. Lustosa de Araguaçu	2546671	Araguaçu - TO
15	Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	3385205	Alvorada - TO

Hospitais Municipais Contemplados pela PNRF			
Ord	Estabelecimento de Saúde	CNES	Localidade
1	HPP Senhora Santana de Silvanópolis	2468840	Silvanópolis - TO
2	HPP Dr. Fred Nunes da Silva de Natividade	2600420	Natividade - TO
3	HPP de Pindorama	2667754	Pindorama - TO
4	HPP de Monte do Carmo	2359693	Monte do Carmo - TO
5	HPP Francisco O. Negre de Brejinho de Nazaré	2765675	Brejinho de Nazaré - TO
6	HPP de Ponte Alta do Tocantins	2658860	Ponte Alta do Tocantins - TO
7	HPP B. B. Barros de Lagoa da Confusão	2680327	Lagoa da Confusão - TO
8	HPP de Divinópolis	2667711	Divinópolis - TO
9	HPP N. S. Perpétuo Socorro de Cristalândia	2667746	Cristalândia - TO
10	HPP Nestor da Silva Aguiar de Pium	5004764	Pium - TO
11	HPP de Araguaçema	2765632	Araguaçema - TO
12	HPP Rui Pádua Vilela	4028007	Marianópolis - TO
13	HPP Francisco Macedo de Palmeirópolis	2658801	Palmeirópolis - TO
14	HPP de Figueirópolis	2515237	Figueirópolis - TO

15	HPP Antonio R. de Araújo de Duerê	2467569	Duerê - TO
16	Hospital Municipal de Formoso do Araguaia	2546736	Formoso do Araguaia - TO
17	Hospital Municipal Antonio Pires	2515229	Peixe - TO
18	Hospital Municipal São João Batista	2755173	Taguatinga - TO
19	Hospital Municipal de Paranã	2560240	Paraná - TO
20	Hospital Municipal de Colinas do Tocantins	2765667	Colinas do Tocantins - TO
21	Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição	2469340	Itacajá - TO
22	HPP Elias Dias Barbosa de Colméia	2600390	Colméia - TO
23	HPP Ostilio A. Araújo de Araguaínas	2469499	Araguaínas - TO
24	HPP N. S. Aparecida de Ananás	2555956	Ananás - TO
25	Hospital Municipal Jose Sabóia	2370344	Tocantinópolis - TO
26	Hospital Municipal Jose Henrique Borba Cardoso	2370492	Sítio Novo - TO
27	HPP de Goiás	2370328	Goiatins - TO
28	Hospital Municipal de Araguaína	3663051	Araguaína - TO
29	Hospital Municipal de Miranorte	2467631	Miranorte - TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,  
em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1116/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2023/30550/009078

CONTRATO Nº 144/2023

EMPRESA: RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 041/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	GLEYME ODETE RAMOS DOS SANTOS Mat.: 1160818-1	JOSÉ WAGNER JUNIOR DE ANDRADE Mat.: 1172190-2	GILENO DIAS DE OLIVEIRA Mat.: 1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	BRUNA BARROS DA COSTA CARMO Mat.: 1052918-3	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA Mat.: 1207520-1	SITIANE SANTOS CARVALHO Mat.: 125468-5
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	WAGNER LACERDA AMORIM Mat.: 11812141-1	CRISTIANO PEREIRA MARINHO Mat.: 11952997/2	PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS Mat.: 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1118/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1388/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6478, de 17 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 128/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018

PROCESSO Nº 2018/30550/5927

EMPRESA: ML DE MATTOS MULLER EIRELLI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas.

UNIDADE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
CAPS II - HRA	Lidiane Chaves Pereira Soares, Mat.: 828017-1	Ricardo Antônio S. Trindade, Mat.: 11182458-1	Jessica Pereira da Silva Carvalho, Mat.: 11902272-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1124/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X31-04	615861-2	Ana Regina Martins dos Santos	99,20	2023
XXX.XXX.X61-91	1292714-1	Andiara Fagundes da Silva	98,80	2023
XXX.XXX.X41-72	11455748-1	Denilson Neves da Costa	85,20	2023
XXX.XXX.X54-91	1287567-1	Eunice Sandes Rocha Rodrigues	99,20	2023
XXX.XXX.X21-04	510492-3	Euvaldo Martins Rocha	100,00	2023
XXX.XXX.X61-15	338932-1	Leomar Isabel Guimaraes	99,20	2023
XXX.XXX.X01-63	646213-2	Lucia Rossana da Silva Boni	100,00	2023
XXX.XXX.X91-76	1261054-1	Nathalia Lucia Rodrigues de Azevedo Bortoluzzi	99,00	2023
XXX.XXX.X13-34	322766-2	Nelson Goncalves Silva	99,20	2023
XXX.XXX.X41-34	607244-1	Sílvia Sousa de Oliveira	99,00	2023
XXX.XXX.X01-10	990556-3	Wellington Costa da Silva	99,20	2023

#### PORTARIA Nº 1131/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

Considerando o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Coordenadora - Iolanda Maria Batista	1236768-1
Aldenes Lima da Silva	1111582-6
Maria Nadir da Conceição Santos	1000594-1
Brenda Maria Barbosa Ramos	1284797-2
Elaine Dias da Silva	11353450-3
Erika Lucia Rios Rossi	11811722-1

Viviane Paula Ferreira	935545-1
Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho	286968-2
Silvia Fernanda Porto de Oliveira Sousa	900208-1
Pollyana Gomes de Souza	1093789-3
Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1
Maurício Mattos Mendonça	1127659-3
Renata Costa do Egyto	11471581-2
Dábila Lourayne Rodrigues de Melo	11726440-3
Maria da Conceição de Sousa Costa	11721839-1
Lanubia Aniele Rodrigues da Silva	11600349-3
Ana Caroline Castro Barbosa Negre	1271458-2
Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra	11826932-1
Thais Farias Pereira	11834978-2
Mayara Alves Maciel Lima Magalhães	818139-1
Beatriz Castro Cavalcante	960709-4

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 213/2023/SES/GASEC, de 22 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6279, de 28 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre a instituição do Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1145/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 43/2024/SES/SADM/DAEES, SGD: (2024/30559/273761);

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de participação de 2 (dois) servidores da Superintendência/Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde - DAEES para o treinamento no curso de ADITIVOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO EM OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO REAJUSTES E REPACTUAÇÃO, que será promovido pela CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, que acontecerá nos dias 24 a 25 de outubro de 2024 em Brasília-DF;

Considerando a Justificativa - 115/2024/SES/SAEL/DC, fls. 98/99 devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.859.951/0001-62, no valor total de R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme processo Nº 2024/30550/007973.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 61/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Processo 2020/30550/005745, consoante disposto na "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante a inclusão da fonte de recursos pagadora 6350000000149063. O Contrato Nº 108/2020 foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO e a Empresa BIOPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.992.424/0001-91, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gerenciamento, processamento, com fornecimento de instrumentais, insumos e seus correlatos, para atendimento do Centro de Material e Esterilizações (CME), do tipo classe II, com funcionamento centralizado para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina, nos termos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### DESPACHO - 1257/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 044/2023, oriundo do Processo Nº 2021/30550/002456, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando todo o processo de preparação e distribuição de dietas gerais ou de rotina, dietas especiais, destinadas a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas envolvendo todo o processo de separação e distribuição;

Considerando que em razão da mudança da lei, e de existir o processo 2024/30550/005777 com o mesmo objeto em andamento;

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2023, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2021/30550/002456, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando todo o processo de preparação e distribuição de dietas gerais ou de rotina, dietas especiais, destinadas a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas envolvendo todo o processo de separação e distribuição.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	115.942	PAR	SAPATILHA CIRURGICA (PROPE) MEDINDO DE 32 A 36CM DE COMPRIMENTO ESTICADO, ALTURA DE 10CM CONFECIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLT GARATURA MINIMA 30G/M2 DESCARTAVEL IPOALERGENICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA A, DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16064.	ANADONA	R\$ 0,13	R\$ 15.072,46
VALOR TOTAL						R\$ 15.072,46

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	540	KIT	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 01- CAMPO INFERIOR CONFECCIONADO EM SMS 180 A 200 X 180 A 200 CM ADESIVADO E COM REFORÇO ABSORVENTE; 01- CAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM SMS EM 115 A 130 X 260 A 290 CM ADESIVADO, COM REFORÇO ABSORVENTE E PASSADOR PARA CABOS E TUBOS; 01 - CAMPO PARA MESA CIRÚRGICA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM REFORÇO IMPERMEÁVEL E SUPER ABSORVENTE CENTRAL, MEDINDO 110 A 130 X 220 A 250 CM ; 02 - CAMPOS LATERAIS EM SMS 100 A 120 X 180 A 200 CM ADESIVADOS E COM REFORÇO ABSORVENTE; 01 - CAMPO PARA MESA DE MAYO 45 A 65 X 125 A 145 CM. DEVEREM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASÉPTICA EM PÉTALA. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16993/16064.	POLAR FIX	R\$ 48,90	R\$ 26.406,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.406,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1.152	FRASCO-AMPOLA	INSULINA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	NOVO NORDISK	R\$ 39,00	R\$ 44.928,00
21	10.800	COMPRIMIDO	PROPLITOURACIL 100MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,66	R\$ 7.128,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.056,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	432	FRASCO	SALMETEROL XINAFOATO 25MCG/DOSE + FLUTICASONA PROPIONATO 125 MCG/DOSE SUSPENSÃO ORAL 120 DOSES + VALVULA DOSADORA FRASCO	GLENMARK	R\$ 115,00	R\$ 49.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.680,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	2.592	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 14,70	R\$ 38.102,40
18	274	FRASCO-AMPOLA	PAMIDRONATO DISSODICO 90MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 82,50	R\$ 22.605,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.707,40

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA  
CNPJ: 44.656.846/0001- 50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	126.720	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	BLAU	R\$ 3,29	R\$ 416.908,80
VALOR TOTAL						R\$ 416.908,80

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

DF MEDICAL LTDA  
CNPJ: 44.656.846/0001- 50

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES S.A  
CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	2.340	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO	HEBRON	R\$ 46,50	R\$ 108.810,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.810,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES S.A  
CNPJ: 26.921.908/0002-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.489.064/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	504	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML SOLUCAO NASAL 2,5 ML FRASCO	BERGAMO	R\$ 143,00	R\$ 72.072,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.072,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.489.064/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.296	FRASCO-AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUNPHARMA	R\$ 63,10	R\$ 81.777,60
16	12.960	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	SUNPHARMA	R\$ 50,95	R\$ 660.312,00
VALOR TOTAL						R\$ 742.089,60

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 16.699.864/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005036

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	720	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + DISPOSITIVO ORAL + ESPACADOR FRASCO	CLENIL HFA	R\$ 19,39	R\$ 13.960,80
3	8.640	CAPSULA	BUDESONIDA 400MCG/DOSE + FORMOTEROL 12MCG/DOSE CAPSULA PO INALANTE + INALADOR	ALENIA	R\$ 1,52	R\$ 13.132,80
22	180	FRASCO-AMPOLA	SURFACTANTE ALFAPORACTANTO (FOSFOLÍPIDEO DE ORIGEM PORCINA) 80MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUEOBRONQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CUROSURF	R\$ 1.631,55	R\$ 293.679,00
VALOR TOTAL						R\$ 320.772,60

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico 90140/2024, realizado às 08h30min do dia 23 de outubro de 2024, que visava a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2023/30550/009306).

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90036/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007215, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 15.072,46.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 26.406,00.

O valor total adjudicado R\$ 41.478,46. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 18 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90126/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90126/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005036, conforme segue:

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 320.772,60.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 52.056,00.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 742.089,60.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 60.707,40.

DF MEDICAL LTDA  
CNPJ: 44.656.846/0001- 50, o valor adjudicado R\$ 416.908,80.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 49.680,00.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
S.A  
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 108.810,00.

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 20.489.064/0001-05, o valor adjudicado R\$ 72.072,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 2, 4, 5, 6, 11, 12, 17, 19 e 20.

O valor total adjudicado R\$ 1.823.096,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2020 41000 000292  
Contrato nº 99/2020  
Aditivo: 2º (Segundo)  
Locatária: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Locadora: VALÉRIA ROCHA FERREIRA BRITO  
CPF: 842.XXX.XXX-34  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 099/2020, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93  
Valor: R\$ 25.022,40 (vinte e cinco mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)  
Vigência: Até 15/10/2025  
Data da assinatura: 11/10/2024  
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Locatário  
Valéria Rocha Ferreira Brito - Locadora  
Fiscal Titular do Contrato: Vânia Cardoso Almeida dos Santos  
Número Funcional: 11150882-2

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 890/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado na sede da Secretaria do Turismo. Processo nº 2024/87010/000086.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas:

NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.864.465/0001-32, no valor de R\$ 15.115,00 (quinze mil, cento e quinze reais) e;

TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 32.878.385/0001-80, no valor de R\$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado na sede da Secretaria do Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 891/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção dos atrativos turísticos da região turística Encantos do Jalapão, através dos principais meios de comunicação, sendo: Cachoeira da Velha (Mateiros), Dunas (Mateiros), Fervedouro Bela Vista (São Félix do Tocantins), Cachoeira do Formiga (Mateiros), Fervedouro do Ceíça (Mateiros), por meio do Reality Donas do Jogo, que acontecerá no período de 24 a 31 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de empresa de mídia para divulgação de atrativos turísticos da região turística Encantos do Jalapão, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00940;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SC FRANCHISING LTDA, CNPJ: 42.281.636/0001-07, nome fantasia "REALITY DONAS DO JOGO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**ADAPEC****PORTARIA Nº 313, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GABRIEL ROCHA FREITAS DE CAMPOS, CPF nº XXX.XXX.681-04, Analista II, nº funcional 11163690-5, da Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte, para Unidade Local de Execução de Serviços de Silvanópolis, a partir de 01/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 020/2022  
PROCESSO Nº: 2022.34530.000094  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: JANE GUIDA RODRIGUES  
OBJETO: Atualiza a dotação orçamentária para o exercício e a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O valor contratual foi reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços), passando para R\$ 1.042,59 (mil e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.511,08 (doze mil, quinhentos e onze reais e oito centavos) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 759  
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 31/10/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
JANE GUIDA RODRIGUES - Locador/Proprietário - Aragominas - TO.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 032/2021  
PROCESSO Nº: 2021.34530.000099  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR  
OBJETO: Atualiza a dotação orçamentária para o exercício e a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O valor contratual foi reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços), passando para R\$ 834,08 (oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 10.008,96 (dez mil e oito reais e noventa e seis centavos) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 759  
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 31/10/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR - Locador/Proprietário - Nazaré - TO.

**AEM****PORTARIA Nº 58, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 3/2024/CORED-INMETRO, de 14 de outubro de 2024 e Ofício Circular SECAD Nº 104/2024/GASEC, que solicita providenciar Portaria de Nomeação de Comissão para realização do levantamento físico e contábil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens móveis e imóveis desta Agência:

- I. Luciana Castro de Saboia Oliveira, matrícula nº 1289110-1;
- II. Hiltomar Marinho de Medeiros, matrícula nº 563198-7;
- III. Aparecida Maria de Jesus, matrícula nº 868775-1.

Art. 2º Compete a esta Comissão fazer o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Inmetro, bem como os adquiridos diretamente pela Agência com recursos auferidos, para atender a Clausula sexta do Convênio 028/2020, referente à prestação de contas do exercício de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o inventário deverá ser apresentado em papel e formato digital, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos pelo Inmetro com os adquiridos pela Agência.

Art. 4º O Inventário Físico e Contábil deverá ser apresentado com as seguintes informações:

- a) Número de patrimônio do INMETRO;
- b) Descrição do bem, incluindo marca, modelo e ano de fabricação;
- c) Data de incorporação do bem;
- d) Estado de conservação do bem;
- e) Localização do bem;
- f) Valor individual do bem, de acordo com seu registro na contabilidade e no patrimônio; e
- g) Classificação contábil e o somatório por conta, de todos os bens.

Art. 5º Esta Comissão terá o prazo máximo para apresentação do relatório final a esta Presidência até o dia 15 de março de 2025, (referente ao INMETRO) com saldo em 31.12.2024.

Art. 6º Fica esta comissão também responsável pela verificação e apresentação do inventário patrimonial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO****COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
271/2023	SADI FRONZA	510.xxx.xxx-00

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o uso do e-mail: [ajur@aem.to.gov.br](mailto:ajur@aem.to.gov.br), sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

## NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA

## COMUNICADO DE DECISÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
50/2024	JOSÉ HUMBERTO PEREIRA LEAL	013.xxx.xxx-19

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGETO

## APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2022/38960/000732  
EMPRESA: CONSÓRCIO CONCEIÇÃO - TAIPAS  
ASSUNTO: CONTRATO Nº 025/2023, REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª CIVIL E AMBIENTAL PARA: I - ELAB. DOS PROJ. BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGª, E ESTUDOS AMBIENTAIS (RELAT. E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL-RCA/PKA, INVENTARIO FLORESTAL, PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL E RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA); II - EXEC. DOS PROJ. EXEC. DE ENGª (CONTEMPLANDO A REALIZ. DOS SERV. DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO) E DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL(PKA), RELATIVO ÀS OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ROD. TO-387, TRECHO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TAIPAS-TO.  
RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 025/2023  
Passa a vigorar com a seguinte redação:  
ONDE SE LÊ:  
CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS  
8.1 As despesas decorrentes deste contrato para execução da obra correrão na classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.3112, e fonte de recurso: 2.500.0000000 e 2.754.0000000.  
LEIA-SE:  
CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS  
8.1 As despesas decorrentes deste contrato para execução da obra correrão na classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.3112, podendo utilizar o identificador exercício fonte: 1 e 2, natureza de despesa: 4.4.90.51 (sub-item 80, 91 e 94) fontes de recurso: 500.0000000 e 754.0000000.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001115  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí do Tocantins - TO.  
ADITIVO: 7º aditivo de prazo  
CONVÊNIO: 014/2017  
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em TSD, no setor Alvorada, 2ª Etapa no município de Guaraí - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 201.079,00 (Duzentos e um mil e setenta e nove reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2017  
DATA DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 06/11/2025  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Maria de Fátima Coelho Nunes - Convenente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 015/2027

PROCESSO Nº: 2017/38960/001038  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO  
CONVÊNIO Nº: 015/2017  
ADITIVO: 7º aditivo de prazo  
OBJETO: Pavimentação em blocos de concreto na Avenida Pará, no município de Aguiarnópolis - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
VALOR DO CONVÊNIO: Valor total de R\$ 218.763,09 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da CONCEDENTE e R\$ 18.763,09 (dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos), do CONVENENTE, a título de contrapartida que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017  
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 30/10/2025  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Wanderly dos Santos Leite - Convenente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001118  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONVENENTE: Município de Piraquê/TO  
CONVÊNIO Nº: 018/2017  
ADITIVO Nº: 7º aditivo  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção de estradas vicinais que dão acesso ao P.A Santa Marta, na zona rural do município de Piraquê - TO, conforme Plano de Trabalho, Projeto e Planilhas, parte integrante deste convênio.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias.  
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 782 1152 4121 4106  
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51  
FONTE: 0104  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2017  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 05/11/2025  
ORDENADOR DE DESPESA: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Silvino Oliveira de Sousa - Convenente

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001163  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
CONVENENTE: Município de Riachinho/TO  
CONVÊNIO Nº: 020/2017  
ADITIVO: 7º aditivo  
OBJETO: Constitui objeto do presente do convênio recuperação de estradas vicinais no Vale do Corda no município de Riachinho - TO, conforme projeto, planilhas e plano de trabalho parte integrante deste instrumento.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data.

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 166.187,59 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 16.187,59 (dezesesseis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) do CONVENIENTE, a título de contra partida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.

NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51

FONTE: 0104

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2017

DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 14/11/2025

ORDENADOR DE DESPESA: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Ronaldo Bandeira da Cruz - Conveniente

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 166/2019

PROCESSO Nº 2019/38960/001021

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina do Tocantins - TO

CONVÊNIO: 0166/2019

ADITIVO: 5º aditivo de prazo

OBJETO: Recuperação Asfáltica no Município de Esperantina - TO

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 157.428,83 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 145.500,00 (cento quarenta e cinco mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE e R\$ 11.928,83 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2019

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 09/11/2025

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Armando Alencar da Silva - Conveniente

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 056/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00028

CONVÊNIO: 056/2021

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO

ADITIVO: 7º aditivo de prazo

OBJETO: Pavimentação em bloquetes na avenida principal da comunidade Pedreira no município de Lajeado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 151 (cento e cinquenta e um) dias.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 349.159,08 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos); sendo R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) do CONCEDENTE e R\$ 4.409,08 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/04/2025

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Antônio Luiz Bandeira Junior - Conveniente.

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 068/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00021

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO

CONVÊNIO Nº: 068/2021

ADITIVO: 6º aditivo

OBJETO: Aquisição de peças em concreto para manutenção e restauração de pontes na zona rural do município de Couto Magalhães - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 175 (cento e setenta e cinco) dias.

VALOR DO CONVÊNIO: Valor total R\$ 508.566,70 (quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); sendo R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 16.066,70 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/05/2025

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Julio Cesar Ramos Brasil - Conveniente

#### AMETO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO Nº: 015/2024

PROCESSO Nº: 2024/10880/000046

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: LUCIANO ALVES DA SILVA

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecções de novos carimbos, refis e almofadas, para reposição de itens defeituosos ou desgastados, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO.

VIGÊNCIA: 23/10/2024 a 23/10/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 3.311,90 (Três Mil e Trezentos e Onze Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024 FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: MILTON NERES DE SANTANA - Representante da Contratante

LUCIANO ALVES DA SILVA - Representante da Contratada

#### DETRAN

#### PORTARIA Nº 869/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de integração aos sistemas eletrônicos utilizados para acompanhamento e controle das atividades das clínicas médicas e psicológicas e dos centros de formação de condutores, para que estejam integrados ao serviço de validação biométrica disponibilizado pelo Detran/TO, conforme o art. 2º da Portaria nº 618/2024/GABPRES, publicado no Diário Oficial nº 6637, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE LEILÃO Nº 10/2024 - ARRAIAS/TO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2023.32470.000468, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 49.610,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

**2. DO LEILOEIRO**

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro oficial Sr. LUCAS FERNANDES ALMEIDA, Leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 049, de 11 de julho de 2023, residente e domiciliado na Quadra ACSU NE 50, S/N, RUA 2B, BL 4B, AP 107, RES. PALMEIRA, CEP: 77.006-388, em Palmas/TO, portador do RG nº XXXXX34 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-59, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, conforme Portaria nº 459/2024/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.589, de 13 de junho de 2024, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

**3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO**

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site: [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br).

3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 19 e 20 de novembro de 2024, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

**4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO**

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 11/11/2024, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em horário ininterrupto, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos Rua 14, S/N, Parque das Colinas - CEP: 77.330-000, em Arraias/TO, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br).

**5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Para participar do Leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br), encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa Nº 6/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo Leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

## 6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br), a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Lucas Fernandes Almeida, CPF: XXX.XXX.XXX-59, a serem creditados no Banco do Brasil, Agência: 1767-8, C.C.:53745-4; PIX: 04383533159.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leilado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

## 7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao Leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do Leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos Leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o Leilão.

7.8 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de Leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;

## 8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: [comissaoileilao@detran.to.gov.br](mailto:comissaoileilao@detran.to.gov.br), no mesmo prazo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133/21.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: [comissaoileilao@detran.to.gov.br](mailto:comissaoileilao@detran.to.gov.br).

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: [www.detran.to.gov.br](http://www.detran.to.gov.br) e [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br) e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

LUCAS FERNANDES ALMEIDA  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula Jucetins nº 049

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 10/2024 - ARRAIAS/TO

Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
1	1	332	NKQ6654	GO	9CDNF41AJ8M208755	F401BR176142	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
2	2	115	JUN5024	DF	CG125BR2144642	CG125BRE2144625	HONDA/ML 125	VERMELHA	1984	1985	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
3	3	009		TO	9C2JC30706R898421	JC30E76898421	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
4	4	349	NVT7861	GO	9C2JCA110AR624893	JC41E1A624893	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
5	5	262	MWE6854	TO	9C2KC08207R002329	KC08E27002329	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
6	6	293	NFL4242	GO	9C2KC08107R182639	KC08E17182639	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
7	7	320	NGU7204	GO	9C2HB02107R207367	HB02E17027367	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
8	8	233	MAA3919	SC	CG125BR1426147		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
9	9	026	ABC9478	PR	CG125BR2140269		HONDA/ML 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
10	10	029	APP2568	PR	9C2KC08208R014764	KC08E28014764	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
11	11	175	KCL2853	GO	9C2JA0101SR584270	JC18E-SS84270	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
12	12	063	DPI8256	SP	9C2JA04106R839692	JA04E16839692	HONDA/BIZ 125 KS	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
13	13	243	MVP4191	TO	9C2JC2500YR002583	JC25E-Y002583	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
14	14	291	NFI7870	GO	9C2JC30103R289741	JC30E13289741	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
15	15	339	NLF0954	GO	9C2KC08508R069116	KC08E58069116	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
16	16	265	MW10662	TO	9C2JC30708R050166	JC30E78050166	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
17	17	311	NGH1395	GO	9C2KC08106R967153	KC08E16967153	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
18	18	060	DNJ9139	SP	9C2JC30706R836984		HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
19	19	187	KCZ9877	GO	9C2JC2501TR073419	JC25E-T073419	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
20	20	306	NGB5221	GO	9C2KC08206R811915	KC08E26811915	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
21	21	051	CZY3010	SP	9C2JC2500YR071362		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
22	22	299	NFS1747	GO	9C2JA04106R000870	JA04E16000870	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
23	23	273	MWV1480	TO	9C2JC30707R030739	JC30E77030739	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
24	24	218	KET4428	GO	9C2JC30103R011250	JC30E13011250	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
25	25	183	KCT7798	GO	CG125BR1451219		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
26	26	189	KDB9702	GO	9C2JC2500VVR003490	JC25E-W003490	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
27	27	240	MVL5186	TO	9C2MD2801SR502349		HONDA/XR 200R	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
28	28	321	NGV7797	GO	9C6KE092080157061	E382E-155174	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
29	29	297	NFQ2024	GO	9C2KC08105R134076	KC08E15134076	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
30	30	020		TO	9C6KE122090005536	E3D1E-005545	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
31	31	166	KBY5463	GO	9C2JC2501SR511198	JC25E-SS11198	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
32	32	053	DEQ7312	SP	9C6KE013020021005		YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
33	33	155	JYQ1298	MT	9C2JC2500XWR057176	JC25E-X057176	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
34	34	075	EJQ2163	SP	9C6KE043030021145	E337E-037370	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
35	35	142	JQE1426	BA	94J1XBBG22M001153	0105008346	SUNDOWN/WEB 100	CINZA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
36	36	245	MVS1414	TO	9C2MC35002R031729	MC35E-2031729	HONDA/CBX 200 TWISTER	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
37	37	025		TO	9CDNF41J8M241584	F466BR298830	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
38	38	065	DUW5271	SP	9C2KC08107R085769		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
39	39	314	NGO0312	GO	9C2JC30706R873408	JC30E76873408	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
40	40	086	GRT1628	MG	9C2JD0801TR002645		HONDA/XL 125 S	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
41	41	044	BXU1345	GO	9C2JC2501RRS08330	JC25E-W045988	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
42	42	089	HON0985	GO	9C2JC1801KR409981	2028182	HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
43	43	259	MWB4491	TO	9C6KE092060034742	E382E-034355	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
44	44	055	DGS5428	GO	9C2HA07003R006152	HA07E-3006152	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 80,00
45	45	028	AOX7511	PR	9C2HB02107R025872	HB02E17025872	HONDA/POP100	AMARELA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
46	46	162	KBC1888	GO	CG125BR1453151	CG125BRE1452621	HONDA/CG 125	BRANCA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
47	47	117	JUN9612	DF	9C2HA0700XR043138	HA07E-X043138	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
48	48	328	NKL6065	GO	9C2JA04208R142391	JA04E28142391	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
49	49	362	PB136	TO	9C2JC1801MR218739		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1991	1992	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
50	50	024		MG	9CDNF41J8M142701	F466BR243859	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
51	51	129	JYU0992	DF	9C2KC08106R892362	KC08E16892362	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
52	52	210	KEF6787	TO	9C2JD1700YR019942	JD17E-Y019942	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
53	53	220	KEV9615	GO	9C6KE013010008219	E314E-007960	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
54	54	134	JLJ8844	TO	9C2HA070WWR014673	HA07E-W014673	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
55	55	268	MWP5426	TO	9CDNF41J8M225135	F466BR282831	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
56	56	128	JXJ7094	DF	9C2KC08105R096788	KC08E15096788	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
57	57	149	JUA9414	TO	9C2HA07001R0117620	HA07E-1017620	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
58	58	348	NVQ7096	GO	9C2JC4110AR170636	JC41E1A7170636	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
59	59	359	OMU6155	GO	LAAXXKBA1C0001837	JL1P39FMB12A123208	ITRAXX JL50Q 8	AZUL	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
60	60	317	NGP6774	GO	9CDNF41J7M035498	F466BR136543	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
61	61	318	NGQ4649	GO	94J2XDCJ78M023485	JCJ7066388	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
62	62	064	DT010	TO	9C6BTW000M0038660		YAMAHA/DT 180 Z	BRANCA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
63	63	019		TO	9C6KE092080210551	E382E-209095	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
64	64	356	OGL0631	SP	9C2JC4820CR003783		HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
65	65	056	DHL0940	DF	9C6KE042030003790		YAMAHA/YBR 125ED	BEGE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
66	66	286	NA761	SP	CG125BR2148063		HONDA/ML 125	PRATA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
67	67	011		GO	9C2KC08104R067209	KC08E14067209	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
68	68	049	CSH9574	SP	9C2JC30212R514911	JC30E22514911	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
69	69	054	DFB7699	SP	9C2JC30102R146548		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
70	70	072	EHF1969	GO	9C2JC42109R008061	JC42E1908061	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
71	71	305	NGB4688	GO	9C2KC08107R024454	KC08E17024454	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
72	72	073	EIE8733	SP	9C2JC41109R055445	JC41E19055445	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
73	73	228	KGL4811	PE	9C2HA07005R817762	HA07E-5817762	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
74	74	186	KCZ6061	GO	9C2MC270VVR020934	MC27E-V020934	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
75	75	124	JJS3205	DF	9C2KC08104R064993	DF0000486	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
76	76	090	HON2985	TO	9C2JC1801MR580839		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
77	77	045	BXY1679	SP	CG125BR1137670		HONDA/CG 125	AZUL	0	0	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00

78	78	002		BA	94J2XHEB7M001757	K166FML30010766	SUNDOWN/STX 200	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
79	79	177	KCM9693	GO	9C2JC250TTR015290	JC25E-T015250	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
80	80	041	BVH2499	GO	9C2JC1801MR225954	JC18E4017056	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1991	1992	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
81	81	067	DYO7414	SP	9C2JC30707R210687	JC30E77210687	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
82	82	204	KDY3987	GO	9C2JC2500XR229335	JC25E-X229335	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
83	83	361	ONQ2945	GO	LXYXBL07D0376437	1P39FMBDA047808	IISHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
84	84	272	MWU6230	TO	94J2XMKJ67M006200	ZS147FMF26301512	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
85	85	288	NFC7519	GO	9C2HA07103R077667	HA07E13077667	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
86	86	151	JVO6199	SP	9C2JC30705R107900		HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
87	87	146	JTO7967	GO	9C2JC250TTR007443	JC25E-T007443	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
88	88	278	MXD1086	TO	9C2JC4120CR546520	JC41E2C546520	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
89	89	042	BVW1913	SP	CG1253021401		HONDA/TURUNA 125	AZUL	1980	1981	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
90	90	176	KCM7718	GO	CG125BR2106937		HONDA/MIL 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
91	91	087	GTM0988	GO	CG125BR5100056		HONDA/CG 125	CINZA	1986	1986	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
92	92	201	KDV5300	GO	9C2JC2500XR198446	JC25E-X198446	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
93	93	301	NFS5214	GO	9C6KE042050041322	E337E-098398	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
94	94	154	JYE5833	MT	9C2JC2501RRS13381	JC25E-RS13381	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
95	95	068	DY63909	SP	9C6KE092080159095	E382E-157718	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
96	96	113	JJM7016	DF	9C2JC250VVR113576	JC25E-V113576	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
97	97	312	NGL2426	GO	9C6KE092070136288	E382E-134029	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
98	98	219	KEV8958	TO	9C6KE013002029457	E314E-028854	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
99	99	174	KCN9888	GO	9C2JC250TTR091173	JC25E-T091173	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
100	100	069	DNCA103	SP	9C2JC30705R034836		HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
101	101	057	DXJ1004	SP	9C6KE0440052009		YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
102	102	205	KDY6926	GO	9C2JC3010YR097536	JC30E1Y097536	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
103	103	120	JJO5045	TO	9C2MD27001R000795	MD27E-1000795	HONDA/NX 200	VERDE	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
104	104	037	BSP1318	SP	9C2JC250VVR127766		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
105	105	069	DZP3757	SP	9C2KC08108R079965	KC08E18079965	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
106	106	139	JOD7359	BA	9C2JC3010R193779	JC30E1193779	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
107	107	249	MVT5004	TO	9C2JC30103R215176	JC30E13215176	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
108	108	190	KDE0769	GO	9C2JC1801LR538818		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
109	109	212	KEP1223	GO	9C2JC30101R122958	JC30E1122958	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
110	110	197	KDP1977	GO	9C2JC250WVR144079	JC25E-W144079	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
111	111	050	CTL7890	SP	9C2HA0700XR033808		HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
112	112	152	JVR7812	PA	9C6KE091070026915	E381E-042165	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
113	113	160	KBA3736	GO	CG125BR1488947		HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
114	114	030	APP2722	PR	9C2JC30708R109353	JC30E78109353	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
115	115	013		TO	9C2KC08105R098556	KC08E15098556	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
116	116	224	KEZ8918	GO	9C2JC30103R147669	JC30E13147669	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
117	117	094	INH3885	SP	9C6KE092060051210		YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
118	118	007		SP	9C2JC1801KR409630	2027856	HONDA/CG 125	VERMELHA	1989		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
119	119	006		SE	9C2HA07103R063662	HA07E13063662	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
120	120	114	JJM9097	DF	9C2JC250VTR054521	JC25E-V054521	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
121	121	191	KDG8947	GO	9C2JC250VVR158757	JC25E-V158757	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
122	122	267	MWMA997	TO	9C2JC30705R083474	JC30E75083474	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
123	123	335	NKW6412	GO	95VCA1B288M001662	C3A8000807	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
124	124	251	MVU9684	TO	9C2JD20104R011423	JC30E84011423	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
125	125	216	KET2509	GO	9C2JD17202R020897	JD17E22020897	HONDA/XLR 125 ES	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
126	126	200	KDY5251	GO	9C2JC3020YR003197	JC30E2Y003197	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
127	127	027	AGQ6183	TO	9C2JC250VTR046131	JC25E-V046131	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
128	128	110	JLL2457	DF	9C2JC4110CR551155	JC41E1C551155	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
129	129	250	MVU3775	TO	9C6KE043030013305	E337E-022946	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
130	130	121	JJQ1599	DF	9C2JC30706R958287	JC30E76958287	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
131	131	209	KEF4558	GO	CG125BR1407800	CG125BR1407679	HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
132	132	085	GRL5341	GO	9C2JC2501SR535811	JC25E-SS35811	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
133	133	076	EOG7141	SP	9C2KC1670BR334924	KC16E7B334924	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
134	134	270	MWQ9152	TO	94J2XSBF88M012311	JBBF8011445	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 30,00
135	135	118	JJO2250	GO	9C6KE0620005141	E308E-060252	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
136	136	143	JQE4102	BA	9C6KE0440033124	E338E-032420	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
137	137	300	NFS1811	GO	9C2KC08107R189914	KC08E17189914	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
138	138	066	DWX3125	SP	9C6KE092080190998	E382E-189531	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
139	139	346	NV04546	GO	9C2KC1550AR193826	KC15E5A193826	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
140	140	342	NLO4334	GO	9C6KE120090033283	E3C8E-033317	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
141	141	353	NWM9702	GO	9C2JC4230AR132968	JC42E3A132968	HONDA/BIZ 125 MAIS	AZUL	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
142	142	203	KDX5338	GO	9C2JC3010YR129625	JC30E1Y129625	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
143	143	244	MVR9150	TO	9C2JC250WVR050961	JC25E-W050961	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
144	144	277	MWZ1304	TO	9C2JD2320DR009800	JD23E2D009800	HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
145	145	003		SP	95VGF2JZABM006291	C1H0011963	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CINZA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
146	146	043	BWV5648	SP	9C6KE092080158427	E382E-157367	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
147	147	341	NLM9565	GO	9C2JC41109R523111	JC41E19523111	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
148	148	292	NFK1848	GO	9C2JD20204R016498	JC30E94016498	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
149	149	012		TO	9C2KC08104R092528	KC08E14092528	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
150	150	179	KCR0509	GO	9C2JC1801LR534814		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
151	151	188	KDA5572	GO	9C2JC250VVR012964	JC25E-W012964	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
152	152	109	JJE0144	DF	9C2KC08107R142814	KC08E17142814	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
153	153	157	JZL1289	GO	9C2JC3010R1243385	JC30E11243385	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
154	154	061	DOJ8460	SP	9C2JC30705R019694		HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
155	155	295	NFP2155	GO	9C2KC08205R042720	KC08E25042720	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
156	156	290	NFG9211	GO	9C2JC30214R611618	JC30E24611618	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
157	157	257	NW22980	TO	9C2JC3010R008259	JC30E11008259	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
158	158	104	JFZ8841	DF	9C9DN41LJ8M131750	F466BR232877	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00

159	159	256	MVY4409	TO	9C2KC08204R004600	KC08E24004600	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
160	160	255	MVY2872	TO	9C2JC30705R032480	JC30E75032480	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
161	161	343	NM10942	AL	9C2KC1670CR497267	KC16E7C497267	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
162	162	294	NFL6277	GO	9C2KC08205R023896	KC08E25023896	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
163	163	325	NJY7044	GO	9C2KC08108R211882	KC08E18211882	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
164	164	022		TO	9C6KG0650G0046164	G3F7E-010363	YAMAHA/YS150 FAZER SED	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
165	165	078	EWV5794	SP	9C2KC1680DR301928	KC16E8D301928	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
166	166	040	BVE4656	GO	9C2JC2501RRS00946	JC25E-RS00946	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
167	167	264	MWF9767	TO	94J1XPBJ67M007230	JB16043977	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
168	168	135	JLQ9616	BA	9C2JC2501TRR065642	JC25E-T065642	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
169	169	170	KCE7302	TO	9C2JC2501SR80484	JC25E-SR80484	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
170	170	036	BSA1498	SP	9C2JC2501SRSA1023		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
171	171	358	OMN3981	GO	9C2KD0550DR206616	KD05E5D206616	HONDANXR150 BROS ES	VERDE	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
172	172	032	AUQ1833	PR	9C2JC4810BR018056	JC48E1B018056	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
173	173	093	HSK8141	MS	9C2KC08204R017481	KC08E24017481	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
174	174	161	KBA4126	GO	CG125BR1434138	CG125BRE1434235	HONDA/CG 125	AZUL	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
175	175	131	JKH7299	DF	94J2XMF66M001515	26200121	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
176	176	213	KEP3474	TO	9C2JC30212R523489	JC30E22523489	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
177	177	048	CKR3237	SP	9C2JC250VVR114827		HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
178	178	222	KEK5670	GO	9C2JC30103R109531	JC30E13109531	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
179	179	211	KEI4189	GO	9C2JC30104R005127	JC30E14005127	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
180	180	112	JJM5634	DF	9C2JA010VVR002868	JC18E-V002868	HONDA/CG 125 CARGO	AMARELA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
181	181	047	CIF3830	SP	9C2JC250XWR023076	JC25E-X023076	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
182	182	122	JJQ5676	DF	9C6KE092070086172	E382E-086359	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
183	183	345	NV00343	GO	9C6KE1200A0067509	E3C8E-067510	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
184	184	158	KA07765	MT	9C2KC08107R067568	KC08E17067568	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
185	185	351	NV2794	GO	9C2JC4110AR687171	JC41E1A687171	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
186	186	185	KCY6966	GO	9C2JC2501TRR057709	JC25E-T057709	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
187	187	038	BSW6814	TO	9C2JC2501SRSA49848		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
188	188	181	KCR2295	GO	9C2JC2501TRR050910	JC25E-V050910	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
189	189	145	JRT4977	BA	95VCB1J889M013614	C2J8014162	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
190	190	227	KFC4252	GO	9C2JC30103R289868	JC30E13289868	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
191	191	091	HPE8537	MA	9C2JC2500XR167612		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
192	192	164	KB11168	TO	CG125BR1368251		HONDA/CG 125	BRANCA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
193	193	252	MV4591	TO	9C2KC08504R024396	KC08E54024396	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
194	194	308	NGF5756	GO	9C2JC30707R203730	JC30E77203730	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
195	195	116	JJN6799	GO	9C2JC2500XR115459	JC25E-X115459	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
196	196	360	OMW8812	GO	93FMRCACBBM005539	9CBAB005507	KASINSKIMIRAGE 150 50	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
197	197	225	KFB2300	TO	9C6KE10020067673	E308E-083959	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
198	198	274	MWV1403	TO	9C2KC1670CR504744	KC16E7C504744	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
199	199	279	MXD1206	TO	94J2XDCM78M026291	JCM7073770	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
200	200	169	KCB4535	GO	CG125BR1443521		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
201	201	304	NGB0431	GO	9C2KC08106R860673	KC08E16860673	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
202	202	144	JRF9248	BA	94J2XCCM78M024935	JCM7073325	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
203	203	307	JRC6245	GO	9C2JC30706R915635	JC30E76915635	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
204	204	330	NKO2863	GO	94J1XFB88M065316	JBB8084822	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
205	205	126	JJQ9786	DF	9C2JC30708R223405	JC30E78223405	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
206	206	178	KQK8693	GO	9C2HA0501SR507764	C100KSE-S07985	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
207	207	147	JTR7091	PA	9C2HA070WWR011925	HA07E-W011925	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
208	208	108	JB6921	GO	9C2KC08206R814459	KC08E26814459	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
209	209	338	NLB9838	GO	9C6KE1220A0112409	E3D1E-112417	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
210	210	246	MV33985	TO	9C2JC30201R060959	JC30E21060959	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
211	211	303	NFW7375	GO	9C2MCS35005R045645	MC35E-5045645	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
212	212	271	MW59292	TO	9C2JA04108R071111	JA04E18071111	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
213	213	215	KEQ2862	TO	9C2JC30102R155691	JC30E12155691	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
214	214	310	NGH1464	GO	9C2KC08060R803358	KC08E66803358	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
215	215	194	KDM9F93	TO	9C2JC250VVR028562	JC25E-W028562	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
216	216	258	MWA0228	TO	9C2KD03206R002381	KD03E26002381	HONDANXR150 BROS KS	AZUL	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
217	217	248	MVT4691	TO	9C2HA07102R014278	HA07E12014278	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
218	218	253	MV7132	TO	9C2KC08104R078997	KC08E14078997	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
219	219	150	JUM9934	PA	9C2KC08505R052122	KC08E55052122	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
220	220	021	TO	9C6KE122090007494	E3D1E-007606	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00	
221	221	254	MXV4384	TO	9C2MC35004R042193	MC35E-4042193	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
222	222	127	JJX2465	DF	9C2JC30705R031658	JC30E75031658	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
223	223	214	KEQ2780	GO	9C2JC30212R533019	JC30E22533019	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
224	224	316	NGP5906	GO	9C2KC08107R219787	KC08E17219787	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
225	225	309	NGG7465	GO	9C2KD08206R843220	KC08E26843220	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
226	226	071	EFL0665	GO	9C2HB02107R035842	HB02E17035842	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
227	227	281	MXD7270	TO	9C2JC30214R616199	JC30E24616199	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
228	228	282	MXE2233	TO	9C2KC1550AR124098	KC15E5A124098	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
229	229	324	NJY0643	GO	9C6KE091080056733	E381E-086093	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
230	230	347	NVQ4162	GO	9C2JC4110AR630377	JC41E1A630377	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
231	231	140	JOD7783	BA	9C6KE010020048035	E308E-048996	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
232	232	275	MW08870	TO	9C2JA04108R012650	JA04E18012650	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
233	233	296	NFP2890	GO	9C6KE044050083466	E338E-081025	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
234	234	266	MWJ4711	TO	9C2JC30708R511194	JC30E78511194	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
235	235	363	PEG9294	PE	9C2KD0550CR570871	KD05E5C570871	HONDANXR150 BROS ES	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
236	236	313	NGL7581	GO	9C2KC08507R018705	KC08E57018705	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
237	237	138	JOD4694	BA	9C64VW000Y0011707	4VW-011734	YAMAHA/XT 225	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
238	238	315	NGP3892	GO	94J2XCC66M011830	JCC6024050	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
239	239	208	KEE0617	GO	9C2JC3010YR110972	JC30E1Y110972	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

240	240	334	NKT9293	GO	9C2K08108R237777	KC08E1823777	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
241	241	046	CGT7945	SP	9CDNF41LJ8M144065	F466BR245223	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
242	242	031	AU6139	PR	9C2KC1670BR503417	KC16E7B503417	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
243	243	062	DOK3046	SP	9C2K08106R820251		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
244	244	004		GO	9C2HA070WWR013351	HA07E-W013351	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
245	245	015		TO	9C2KC08050R023873	KC08E55023873	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
246	246	261	MWD0410	TO	9C2MD28001R022674	MD28E-1022674	HONDA/XR 200R	PRETA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
247	247	226	KFC2367	GO	9C2JC30103R288050	JC30E13288050	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
248	248	018		MS	9C2KD0540BR107545	KD05E4B107545	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
249	249	159	KBA0904	GO	CG125BR1456723		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
250	250	165	KBO3991	GO	9C2JC2501RRS28896	JC25E-RS28896	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
251	251	364	QKL2464	TO	9C2JC7000HR504976	JC70E0H505038	HONDA/BIZ 110I	BRANCA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
252	252	092	HQK8254	GO	9C2JC1801LR538924	2086124	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
253	253	289	NFE9726	GO	9C2KC08104R047297	KC08E14047297	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
254	254	001		GO	94JZDCXG77M020269	JCG7059595	SUNDOWNMAX 125 SE	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
255	255	005		GO	9C2KA07103R023077	HA07E13023077	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
256	256	221	KEX4418	GO	9C6KE02620014570	E308E-077835	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
257	257	084	GOD1074	MG	CG125BR1215822		HONDA/CG 125	VERMELHA	1982	1982	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
258	258	156	JZJ0718	MT	9C2JC3020YR054618	JC30E2Y054618	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
259	259	365	YK392	GO	CG125BR1369891		HONDA/CG 125	BRANCA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
260	260	070	ECJ9621	SP	9C2JC41109R054474	JC41E19054474	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
261	261	284	MXG2048	TO	9C2HB02107R046204	HB02E17046204	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
262	262	123	JJR3306	DF	9C6KE04703006217	E339E-006240	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
263	263	352	NWG7565	GO	9C2KC1680BR511805	KC16E8B511805	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
264	264	247	MVS4435	TO	9C2JC30101R165619	JC30E11165619	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
265	265	074	EII4248	SP	9C2JC41109R062840	JC41E19062840	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
266	266	298	NFO6283	GO	9C2JC30705R019473	JC30E75019473	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
267	267	148	JTX9628	GO	9C2ND050WWR002704	ND05E-W002704	HONDA/NX 350 SAHARA	ROXA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
268	268	319	NGQ9925	GO	9C6KE09207006994	E382E-066210	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
269	269	014		TO	9C2K08105R113730	KC08E15113730	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
270	270	280	MXD4313	TO	9C2JC4120AR058727	JC41E2A058727	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
271	271	198	KDQ4148	GO	9C2JC2500XR220251	JC25E-X220251	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
272	272	333	KNO7392	GO	9C6KE092080203020	E382E-201376	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
273	273	033	BJV9034	SP	CB72577		IMPI/HERO PUCH	BRANCA	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
274	274	269	MWP6974	TO	9C2KC08058R127167	KC08E58127167	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
275	275	196	KDO1013	GO	CG125BR1485943		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
276	276	008		GO	9C2JC1801LR541319	2088535	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
277	277	192	KDH3976	GO	LBF5T125AVF000210	FT156FM9750029	IMP/POSTI FT 125 A	GRENA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
278	278	276	MWY2615	TO	9C2JC41109R0766018	JC41E1B766018	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
279	279	111	JJM4968	GO	9C6C2T000K0017852	2TW017852	YAMAHA/DT 180 Z	PRETA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
280	280	217	KET3990	GO	9C2JC30202R143828	JC30E22143828	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
281	281	125	JJY9046	DF	9C2JC30708R219395	JC30E78219395	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
282	282	355	OB235		9C2JC1801HR120841		HONDA/CG 125	BRANCA	1987	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
283	283	182	KCS5996	GO	9C2JC1801HR100201		HONDA/CG 125	AZUL	1986	1987	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
284	284	350	NVY9324	GO	9CDNF41LJAM297926	F466-BR355174	JTA/SUZUKI EN125 YES	AMARELA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
285	285	107	JJB3202	DF	9C2KC08056R011096	KC08E56011096	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
286	286	136	JMO2444	BA	9C2JC30213R505619	JC30E23505619	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
287	287	329	NKL9142	GO	9C2K08108R153921	KC08E18153921	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
288	288	327	NKD7104	GO	9C2HB02108R043521	HB02E18043521	HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
289	289	119	JJO4984	DF	93GFG125K1A004915	GF125105164	KASINSK/IGF 125	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
290	290	331	NKQ4977	GO	94JZDCXCK89M035875	JCK8096066	SUNDOWNMAX 125 SE	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
291	291	223	KEZ0179	GO	9C2JC30203R007408	JC30E23007408	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
292	292	202	KDV8251	GO	9C2JC2500XR226734	JC25E-X226734	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
293	293	184	KCX5163	GO	9C2JC250VTR018479	JC25E-V018479	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
294	294	234	MAV9512	SC	9C2JC2500XR143951	JC25EX143951	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
295	295	340	NLF5647	GO	9C2KC1550AR049485	KC15E5A049485	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
296	296	322	NGZ6318	GO	9C2KC08058R025025	GO0002011	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
297	297	058	DLO0760	SP	9C2KC08207R020686		HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
298	298	193	KDJ5689	GO	9C2JC250WWR227819	JC25E-W227819	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
299	299	206	KEC0342	GO	9C2JC3020YR010530	JC30E2Y010530	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
300	300	010		TO	9C2JC30708R197760	JC30E78197760	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
301	301	023		GO	9C6RG2310G0004343	G3F4E-004341	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	VERMELHA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
302	302	207	KED5844	GO	9C2JC30101R028625	JC30E11028625	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
303	303	017		TO	9C2KC1660CR522082	KC16E6C522082	HONDA/CG 150 TITAN EX	AZUL	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
304	304	283	MXE6014	TO	9C2KC1550AR160887	KC15E5A160887	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
305	305	323	NHT3036	MA	9C2JC30708R724642	JC30E78724642	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 30,00
306	306	080	GKN0086	TO	9C2JC1801MR595510		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
307	307	337	NKZ2763	GO	9C2JC30708R183170	JC30E78183170	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
308	308	242	MVO0551	TO	9C2M2C70XWR006261	MC27E-X006261	HONDA/CB200 STRADA	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
309	309	016		TO	9C2KC1550AR153643	KC15E5A153643	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
310	310	326	NJY7244	GO	9C6KE092080216107	E382E-214884	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 10,00
311	311	079	EXE5726	SP	9C2KC1660BR504508	KC16E6B504508	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 30,00
312	312	088	GVN5618	MG	9C2HA0700YR027899		HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 10,00
313	313	232	LWV7043	SC	9C2JC2501SR508478		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
314	314	172	KCI9823	GO	9C2JC1801LR510980		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 20,00
315	315	095	JEP8246	GO	B0110498	BJ770020	VW/FUSCA 1300 L	AZUL	1980	1980	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
316	316	302	NFW5187	GO	9BFBLZGDA6B572437	C4C6572437	FORD/KA	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
317	317	236	MDK0290	SC	9BFZZZGDAWB636720	C4BW636720	FORD/KA	BRANCA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
318	318	229	KW9466	GO	9BWZZZ30ZGT110201		VW/GOL S	BRANCA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
319	319	105	JHA4703	DF	935CKFV87B527453	10DBS5002484	CITROEN/CX GLX 14 FLEX	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00

320	320	082	GMV2429	MG	LB4PXM85900			FORD/BELINA II	VERMELHA	1979	1980	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
321	321	097	JEZ6556	GO	98FBXLBKAKBM88470	895416		FORD/ESCORT L	DOURADA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
322	322	039	BVC4841	DF	98D146107T5680402	4504775		FIAT/JUNO MILLE EP	BRANCA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
323	323	100	JFJ9712	DF	98WCA05Y11P051613	AFZ570820		VW/GOL SPECIAL	PRATA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
324	324	167	KBZ1354	TO	98WZZZ37T048155	016118		VW/GOL 1000I	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
325	325	099	JFB6879	DF	98GTC11UKKC165345	9JG25GA03839		GM/CHEVETTE SL	VERDE	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
326	326	235	MDG5257	SC	98GRX48X05G125044			GM/CELTA 4P SPIRIT	PRATA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
327	327	171	KCG7770	GO	98WZZZ3Z2RP024713	UQC026879		VW/SANTANA GL 2000 I	PRATA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
328	328	130	JKE4089	DF	98D15822AD6749882	146E10111042350		FIAT/JUNO MILLE ECONOMY	VERMELHA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
329	329	133	JKX1632	BA	98GTC11JPNCC102298	9U0328A3		GM/CHEVETTE DL	AZUL	1992	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
330	330	344	NMR8792	GO	98WAA05U6AT034267	CCN221463		VW/GOL 1.0	VERMELHA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
331	331	263	MWF0341	TO	98FZ26P778052118	QFJA78052118		FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
332	332	199	KDR0280	GO	98G5TE11UEC158852	4JG05PA		GM/CHEVETTE SL	BRANCA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
333	333	106	JHB6587	DF	9362AN6A98B018061	10DBUH0002856		PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
334	334	287	NEK5754	GO	98GKT08GPNCC313831	AFR157506		GM/KADETT SL EFI	CINZA	1992	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
335	335	141	JCI1986	DF	98FBSZGDAYB673404	C4CY673404		FORD/KA GL	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
336	336	241	MVL6608	TO	98D14600P5091974	3805409		FIAT/JUNO ELECTRONIC	AZUL	1993	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
337	337	354	NXB3957	MA	8AP17202LB2211197	310A10110168940		I/FIAT SIENA EL FLEX	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
338	339	285	MZF3840	RN	98RS3ZEC238509958	4129816		TOYOTA/COROLLA XE18VVVT	PRATA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
339	340	035	BPM6812	GO	98D14600R5326691	4091643		FIAT/JUNO ELECTRONIC	VERDE	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
340	341	238	MMN9388	TO	98WZZZ377T132699	093150		VW/GOL 1000I	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
341	342	081	GLU0434	TO	98D146000M3754551	3399266		FIAT/JUNO MILLE	VERMELHA	1991	1991	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
342	343	096	JEX4695	GO	98WZZZ377VT089494	AFZ090735		VW/GOL MI	PRATA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
343	344	336	NKY8631	GO	98FZE16PX89997614	QFJA98997614		FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	PRATA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
344	345	231	LVZ9227	DF	98GRD48X03G205471	8N0008306		GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	BRANCA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
345	346	173	KCK7803	DF	98D159044S9131989	9128452		FIAT/TEMPRA IE	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
346	347	083	GNK7159	TO	98FZZZFDATB069124			FORD/FIESTA	VERDE	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
347	348	034	BNK7966	SP	98WZZZ373WP576636			VW/GOL MI	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
348	349	132	JKQ8673	DF	98GJK69ZF022592	18A31061254		GM/MONZA SL/E	BEGE	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
349	350	101	JFM5649	DF	LB4NBY13860	010072		FORD/BELINA II L	BRANCA	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
350	351	102	JFQ9667	TO	98D159044T9163396	9156774		FIAT/TEMPRA IE	BRANCA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
351	352	103	JFS2120	DF	98GJK11YKKB040065	20YVH31086862		GM/MONZA SL/E	AZUL	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
352	353	163	KBE7069	GO	98D146000P5135822	3856128		FIAT/JUNO S IE	VERDE	1993	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
353	354	153	JWQ2776	AM	884ZB8S2W2803955			IMP/JEEP CHEROKEE LARED	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
354	355	239	MPT2786	SP	8AP178234W4053200			IMP/FIAT PALIO EL	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
355	356	098	JFB0134	DF	98WZZZ302KT025515	UP510989		VW/VOYAGE CL	PRETA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
356	357	237	MDO4776	SC	98GRX08907G149059	K60091020		GM/CELTA 2P SPIRIT	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
357	358	230	LJC7247	GO	98WZZZ30ZGT095974	UE218931		VW/SAVEIRO LS	BRANCA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
358	359	137	JMU5358	GO	98GSC68201B104545	NM0069216		GM/CORSA WIND	VERDE	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
359	360	052	DDM9814	DF	93YJAO0351J267254	K4MJ7090027695		RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	BEGE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
360	361	168	KBZ6294	GO	98GKZ08R8SB410492	B20N23116104		GM/KADETT GL	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
361	362	180	KCR1013	GO	98WZZZ377P501453	UNC126768		VW/GOL CLI	PRATA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
TOTAL													R\$ 49.610,00

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001353/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB847/TO	DETRAN	SJ00H91013	22/09/2023	11:01	5541-1
QVA3723/TO	DETRAN	SJ00HD105T	08/10/2023	05:50	6530-0
QKF5041/TO	DETRAN	SJ0082A05N	11/10/2023	08:24	5452-2
QKF5041/TO	DETRAN	SJ0082A073	11/10/2023	11:30	5622-2
AON7929/PR	DETRAN	TO02693153	11/10/2023	17:39	5185-1
RIN9G36/TO	DETRAN	MB00003905	26/10/2023	08:29	6920-1
QKQ8220/TO	DETRAN	MB00004233	31/10/2023	07:56	6920-1
OAJOB89/TO	DETRAN	MB00004684	07/11/2023	13:14	6920-1
RSE6F83/TO	DETRAN	SJ006090CK	07/11/2023	11:29	5452-2
OLK1D13/TO	DETRAN	SJ008E104E	10/11/2023	19:06	6076-0
QKF5988/TO	DETRAN	SJ007U908R	18/11/2023	12:20	5541-4
RCM7E43/TO	DETRAN	TO02759005	03/11/2023	21:55	7633-2
QK14B95/TO	DETRAN	MB00005700	22/11/2023	11:34	6920-1
OLK0517/TO	DETRAN	SJ007Q4042	21/11/2023	14:10	5185-1
RSE2F09/TO	DETRAN	TO02718339	07/11/2023	10:55	5185-1
RSE2F09/TO	DETRAN	TO02718338	07/11/2023	10:55	7633-2
RMK2B02/SP	DETRAN	SJ00HS100R	22/11/2023	16:29	5738-0
MXE6055/TO	DETRAN	SJ00AZA00H	25/11/2023	18:38	5738-0
PON2H90/TO	DETRAN	MB00006314	29/11/2023	12:58	6920-1
QDD6007/TO	DETRAN	SJ00ET608A	30/11/2023	10:43	5541-4

OLM6286/TO	DETRAN	SJ009120BM	01/12/2023	01:27	7056-1
OLM6286/TO	DETRAN	SJ009120BN	01/12/2023	01:34	6637-1
RSA7H29/TO	DETRAN	SJ00A010D8	12/12/2023	18:22	5010-0
ATV0E14/SP	DETRAN	SJ00HN103H	27/12/2023	20:50	5924-1
KBA1A92/TO	DETRAN	SJ00HS1015	15/01/2024	23:06	5010-0
RCL9J75/GO	DETRAN	SJ00IX100N	19/01/2024	17:22	6653-1
QK8367/TO	DETRAN	SJ00AT302D	24/01/2024	23:06	6556-5
QK8367/TO	DETRAN	SJ00AT302E	24/01/2024	23:18	5274-1
QWA1046/TO	DETRAN	SJ008F50AV	25/01/2024	18:05	7625-2
QKQ6B32/TO	DETRAN	MB00010461	01/02/2024	10:04	6920-1
DLE3H32/TO	DETRAN	SJ00AY300D	09/02/2024	14:28	5010-0
OTC8077/PA	DETRAN	TO01732438	07/09/2024	09:40	5185-1
QWZ3089/MG	DETRAN	TO01732436	07/09/2024	09:35	5185-1
BEN4A93/GO	DETRAN	TO01732435	07/09/2024	09:07	7633-2
SGP7G34/GO	DETRAN	MB00021836	17/09/2024	09:48	6920-1
JVG3118/PA	DETRAN	TO01732535	04/09/2024	10:26	5185-1
GVS5C98/GO	DETRAN	TO01732541	04/09/2024	10:34	5185-1
RXG5F18/PA	DETRAN	SJ00EH20A0	17/09/2024	00:47	6653-1
RXG5F18/PA	DETRAN	SJ00EH20A1	17/09/2024	00:47	7340-0
RXG5F18/PA	DETRAN	SJ00EH20A2	17/09/2024	01:08	5207-0
RXG5F18/PA	DETRAN	SJ00EH20A3	17/09/2024	00:47	6637-1
NKK6126/GO	DETRAN	TO01732424	07/09/2024	07:58	5185-1
SYG7E19/IMG	DETRAN	TO01732975	10/09/2024	10:12	5568-0
RSF8G35/AL	DETRAN	MB00021923	18/09/2024	10:31	6920-1
PQQ7088/GO	DETRAN	TO01732547	06/09/2024	18:03	5185-1
JKG8E24/GO	DETRAN	TO01732549	07/09/2024	08:23	5185-1
RUE8A10/IMG	DETRAN	TO01732550	07/09/2024	08:23	5185-1
RXN8I22/SC	DETRAN	TO01732864	11/09/2024	11:12	5614-4
PAS3F55/TO	DETRAN	SJ00IB102K	17/09/2024	14:23	7366-2
JKI9E89/GO	DETRAN	SJ00HM1052	17/09/2024	15:15	6050-1
PQL7718/GO	DETRAN	TO01732855	11/09/2024	10:30	5185-1
SJG9F35/IMG	DETRAN	TO01732852	11/09/2024	09:34	7633-2
NXX7065/MA	DETRAN	SJ00KK4018	18/09/2024	10:55	5924-1
QVY3G46/PA	DETRAN	TO02192648	28/08/2024	10:34	5452-5
OBV7910/PA	DETRAN	TO01734360	28/08/2024	10:13	5185-1

OBV7910/PA	DETRAN	TO01734361	28/08/2024	10:13	7366-2
JHL3207/DF	DETRAN	TO01734659	28/08/2024	10:36	5185-1
JWA3314/MA	DETRAN	TO01734655	28/08/2024	10:29	5185-1
QKA5433/DF	DETRAN	TO01734663	28/08/2024	09:11	5185-1
JYD5901/MT	DETRAN	SJ00LH1019	18/09/2024	17:48	6599-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001862/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
FJN1J14/TO	DETRAN	MB00024066	22/10/2024	08:06	6920-1
MXE2I07/TO	DETRAN	MB00024068	22/10/2024	08:22	6920-1
PQI7G47/TO	DETRAN	MB00024069	22/10/2024	08:24	6920-1
QWE1H27/TO	DETRAN	MB00024070	22/10/2024	08:30	6920-1
MXB8E01/TO	DETRAN	MB00024071	22/10/2024	08:34	6920-1
MVM5I42/TO	DETRAN	MB00024072	22/10/2024	08:35	6920-1
KDE0E24/TO	DETRAN	MB00024073	22/10/2024	08:38	6920-1
JGP4D89/TO	DETRAN	MB00024074	22/10/2024	08:40	6920-1
MVX9G32/TO	DETRAN	MB00024075	22/10/2024	08:43	6920-1
QKJ0I70/TO	DETRAN	MB00024076	22/10/2024	08:47	6920-1
HPK0C11/TO	DETRAN	MB00024077	22/10/2024	08:53	6920-1
OYCA626/TO	DETRAN	MB00024078	22/10/2024	08:54	6920-1
PRZ5H68/TO	DETRAN	MB00024079	22/10/2024	08:55	6920-1
KBX7C93/TO	DETRAN	MB00024080	22/10/2024	08:57	6920-1
PRZ5F98/TO	DETRAN	MB00024081	22/10/2024	08:58	6920-1
MVV3D26/TO	DETRAN	MB00024082	22/10/2024	08:59	6920-1
JYB1I72/TO	DETRAN	MB00024083	22/10/2024	08:59	6920-1
QWESG57/TO	DETRAN	MB00024084	22/10/2024	09:02	6920-1
NLU7H49/TO	DETRAN	MB00024085	22/10/2024	09:02	6920-1
QKFOE59/TO	DETRAN	MB00024086	22/10/2024	09:08	6920-1
RIN6F63/TO	DETRAN	MB00024087	22/10/2024	09:16	6920-1
OLM2B69/TO	DETRAN	MB00024088	22/10/2024	09:19	6920-1
RSE4E83/TO	DETRAN	MB00024089	22/10/2024	09:19	6920-1
QKL2D02/TO	DETRAN	MB00024090	22/10/2024	09:20	6920-1
MVM1H68/TO	DETRAN	MB00024091	22/10/2024	09:34	6920-1
MWQ2546/TO	DETRAN	MB00024092	22/10/2024	09:37	6920-1
QWE4B99/TO	DETRAN	MB00024093	22/10/2024	09:40	6920-1
ALS2A68/TO	DETRAN	MB00024094	22/10/2024	09:44	6920-1
RIM4G43/TO	DETRAN	MB00024095	22/10/2024	09:53	6920-1
EQU3D01/TO	DETRAN	MB00024096	22/10/2024	09:54	6920-1
OLI1A04/TO	DETRAN	MB00024097	22/10/2024	09:54	6920-1
QLL8F04/TO	DETRAN	MB00024098	22/10/2024	09:54	6920-1
LPB8B65/TO	DETRAN	MB00024099	22/10/2024	10:01	6920-1
ROF8E53/TO	DETRAN	MB00024100	22/10/2024	10:01	6920-1
QPF2J30/TO	DETRAN	MB00024101	22/10/2024	10:42	6920-1
PTY3A42/TO	DETRAN	MB00024102	22/10/2024	10:54	6920-1
MWQ5860/TO	DETRAN	MB00024103	22/10/2024	10:55	6920-1
PVO0190/TO	DETRAN	MB00024104	22/10/2024	10:57	6920-1
EIQ3B78/TO	DETRAN	MB00024105	22/10/2024	10:57	6920-1
MWL1J27/TO	DETRAN	MB00024106	22/10/2024	10:58	6920-1
MXE2C26/TO	DETRAN	MB00024107	22/10/2024	10:59	6920-1
IDD1D11/TO	DETRAN	MB00024108	22/10/2024	11:00	6920-1
MVY8B01/TO	DETRAN	MB00024109	22/10/2024	11:12	6920-1
QWF4H20/TO	DETRAN	MB00024110	22/10/2024	11:15	6920-1
KCF1G07/TO	DETRAN	MB00024111	22/10/2024	11:15	6920-1
DDU9443/TO	DETRAN	MB00024112	22/10/2024	11:17	6920-1
MWZ8A47/TO	DETRAN	MB00024113	22/10/2024	11:17	6920-1
PQY0I32/TO	DETRAN	MB00024114	22/10/2024	11:18	6920-1
QKD7B73/TO	DETRAN	MB00024115	22/10/2024	11:20	6920-1
OLJ3D34/TO	DETRAN	MB00024116	22/10/2024	11:27	6920-1
SCF4F21/TO	DETRAN	MB00024117	22/10/2024	11:27	6920-1
SQG6C44/TO	DETRAN	MB00024118	22/10/2024	11:27	6920-1
PB8E02/TO	DETRAN	MB00024119	22/10/2024	11:28	6920-1
RFM8D20/TO	DETRAN	MB00024120	22/10/2024	12:10	6920-1
AXV0C57/TO	DETRAN	MB00024121	22/10/2024	12:16	6920-1

OGR5I30/TO	DETRAN	MB00024122	22/10/2024	12:16	6920-1
ASQ7F90/TO	DETRAN	MB00024123	22/10/2024	12:17	6920-1
QEP8D64/TO	DETRAN	MB00024124	22/10/2024	12:18	6920-1
MWC8B03/TO	DETRAN	MB00024125	22/10/2024	12:23	6920-1
QPPOC57/TO	DETRAN	MB00024126	22/10/2024	12:30	6920-1
ROD0F54/TO	DETRAN	MB00024127	22/10/2024	12:31	6920-1
RSE7A07/TO	DETRAN	MB00024128	22/10/2024	12:32	6920-1
OUF9B16/TO	DETRAN	MB00024129	22/10/2024	12:32	6920-1
RZK4I84/TO	DETRAN	MB00024130	22/10/2024	12:33	6920-1
NWP4I18/TO	DETRAN	MB00024131	22/10/2024	12:40	6920-1
SDF2H30/TO	DETRAN	MB00024132	22/10/2024	12:45	6920-1
MWQ1A63/TO	DETRAN	MB00024133	22/10/2024	12:45	6920-1
MWE9848/TO	DETRAN	MB00024134	22/10/2024	12:54	6920-1
MWX7H37/TO	DETRAN	MB00024135	22/10/2024	12:57	6920-1
OMW6J04/TO	DETRAN	MB00024136	22/10/2024	12:58	6920-1
RVS8H66/TO	DETRAN	MB00024137	22/10/2024	13:06	6920-1
RMN8F49/TO	DETRAN	MB00024138	22/10/2024	13:07	6920-1
OLN4A67/TO	DETRAN	MB00024139	22/10/2024	13:13	6920-1
RTV0H03/TO	DETRAN	MB00024140	22/10/2024	13:25	6920-1
PSN3358/TO	DETRAN	MB00024141	22/10/2024	13:27	6920-1
RTW6J99/TO	DETRAN	MB00024142	22/10/2024	13:28	6920-1
ARD9J33/TO	DETRAN	MB00024143	22/10/2024	13:33	6920-1
QHF9A21/TO	DETRAN	MB00024144	22/10/2024	13:34	6920-1
RSF0I39/TO	DETRAN	MB00024145	22/10/2024	13:34	6920-1
OYC4608/TO	DETRAN	MB00024146	22/10/2024	13:39	6920-1
RUE3E29/TO	DETRAN	MB00024147	22/10/2024	13:41	6920-1
OMW6I23/TO	DETRAN	MB00024148	22/10/2024	13:58	6920-1
RSC3J16/TO	DETRAN	MB00024149	22/10/2024	13:58	6920-1
RCA5J83/TO	DETRAN	MB00024150	22/10/2024	13:59	6920-1
QKM0G44/TO	DETRAN	MB00024151	22/10/2024	14:06	6920-1
QKD3795/TO	DETRAN	MB00024152	22/10/2024	14:32	6920-1
CPV6B17/TO	DETRAN	MB00024153	22/10/2024	16:31	6920-1
MWZ8C71/TO	DETRAN	MB00024154	22/10/2024	17:03	6920-1
QWB7D77/TO	DETRAN	MB00024155	22/10/2024	17:15	6920-1
JGT2H43/TO	DETRAN	MB00024156	22/10/2024	17:49	6920-1
JVN0C88/TO	DETRAN	MB00024157	22/10/2024	18:00	6920-1
KDW3303/TO	DETRAN	MB00024158	22/10/2024	18:17	6920-1
OAJ4D78/TO	DETRAN	MB00024159	22/10/2024	19:16	6920-1
HNO5J84/TO	DETRAN	SJ00HT10AF	22/10/2024	00:51	6599-2
HNO5J84/TO	DETRAN	SJ00HT10AH	22/10/2024	00:35	5029-2
PSF3G13/MA	DETRAN	SJ00EL1033	21/10/2024	11:43	7030-1
KAV8671/GO	DETRAN	SJ00KH4002	22/10/2024	09:59	5525-0
ONA8D79/TO	DETRAN	SJ00LG201K	22/10/2024	10:48	6050-1
OLJ1C01/TO	DETRAN	SJ00EI304U	22/10/2024	11:08	5010-0
RED6E78/DF	DETRAN	SJ00LQ100K	22/10/2024	11:32	7633-1
RMA3J98/TO	DETRAN	SJ00LD100N	22/10/2024	11:50	5797-0
RMA3J98/TO	DETRAN	SJ00LD100O	22/10/2024	11:50	5940-1
RMA2H07/TO	DETRAN	SJ00LG201L	22/10/2024	14:39	6050-1
MWJ8C38/TO	DETRAN	SJ00HZ101E	21/10/2024	20:30	6599-2
JTP3361/TO	DETRAN	SJ00HZ101F	21/10/2024	20:30	6599-2
MWL4295/TO	DETRAN	SJ0076400D	22/10/2024	16:30	6599-2
JVY1566/TO	DETRAN	SJ00IC102D	22/10/2024	17:07	5525-0
OTT4F41/PA	DETRAN	SJ00E1304V	22/10/2024	18:05	6858-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804A	22/10/2024	18:10	6408-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804B	22/10/2024	18:18	5010-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804C	22/10/2024	18:21	6912-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804D	22/10/2024	18:24	7340-0
RIM7G38/MA	DETRAN	SJ007S804E	22/10/2024	18:27	6637-2
MWL9797/TO	DETRAN	SJ00LS3009	22/10/2024	18:38	5045-0
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804F	22/10/2024	18:46	6599-2
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804G	22/10/2024	18:52	5010-0
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804H	22/10/2024	18:54	6912-0
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804I	22/10/2024	18:56	7340-0
JLM3542/BA	DETRAN	SJ007S804J	22/10/2024	18:58	6637-2
QW02B09/TO	DETRAN	SJ00L2100N	22/10/2024	18:58	7633-2
MVQ6506/TO	DETRAN	SJ00HR103F	22/10/2024	19:16	6653-1
MXE1F38/TO	DETRAN	SJ005U5097	22/10/2024	19:32	5010-0
MXE1F38/TO	DETRAN	SJ005U5098	22/10/2024	19:37	5274-1
MXE1F38/TO	DETRAN	SJ005U5099	22/10/2024	19:40	7056-1
AWZ8896/PR	DETRAN	SJ00HS104T	22/10/2024	11:38	6637-1
QKB3626/TO	DETRAN	SJ005U509A	22/10/2024	19:47	7056-1
QKB3626/TO	DETRAN	SJ005U509B	21/10/2024	20:55	7056-1
ONV3J95/TO	DETRAN	SJ00KH4004	22/10/2024	21:07	5010-0
LIE1A27/TO	DETRAN	SJ00KH4005	22/10/2024	21:40	6530-0
LIE1A27/TO	DETRAN	SJ00KH4006	22/10/2024	22:34	6530-0
QKA3037/TO	DETRAN	SJ00LF5001	22/10/2024	22:41	6653-1
QKA3037/TO	DETRAN	SJ00LF5002	22/10/2024	22:46	6602-0

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao segurado Eurico Gabriel Baldini Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a averbação da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22 de agosto de 2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 28001020.1.00144/15-3;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 993/2024, de 22 de outubro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1131/2024, de 22 de outubro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1154, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.343, de 05 de junho de 2023, que concedeu ao segurado EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, a fim de que o benefício passe a constar fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais e reajuste pela Paridade, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, com base no que consta dos autos nº 2023.02.218254R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2024

CONVÊNIO Nº: 13/2024  
PROCESSO Nº: 2024/24830/001911  
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.  
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, da mensalidade associativa, mensalidade de plano de saúde e a coparticipação de plano de saúde dos associados da ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, que estão vinculados a este Instituto.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.  
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO  
Nirley Castro Macedo Fernandes - Presidente da ACS

## ITERTINS

PORTARIA Nº 138/2024/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.  
Republicada para correção

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato/Empenho, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato/Empenho	Fiscal substituto do Contrato/Empenho	Empresas	Objeto do Contrato/Empenho
Élio de Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Thayrine Lopes dos Santos Mat: 11241292-6	AMPLA COMERCIAL EIRELI AMAR TRANSPORTES DE CARGA E COMERCIO DE ARMARINHO LEVE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA DISTRIBUIÇÃO LTDA ISABEL ALVES DE SOUZA - ALESSANDRA SILVA ALVES - ME	Aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS

## Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato/empenho sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato/empenho e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XII - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

XIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/empenho em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XIV - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 18 de outubro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente

#### PORTARIA Nº 139/2024/GP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2019/34511/00071 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00322, com origem na Certidão Negativa de Registro de Imóvel, Livro 2, Registro Geral de Imóveis, datada de 10/06/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Barra do Ouro - TO, Comarca de Goiás - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Água Boa, com área total de 115,2212 hectares (cento e quinze hectares, vinte e dois ares e doze centiares), situado no município de Barra do Ouro - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3G-M-9952 de coordenadas N 9.125.074,755m e E 212.251,148m situado no limite da Fazenda Recanto do Morro Fino, posse de Dorizete Pereira de Brito, com o limite da Fazenda Morro Grande; deste, segue

confrontando com a Fazenda Morro Grande, matrícula nº 30, proprietário Antônio Batista de Moura Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°50'22" e distância 211,39m, até o vértice B3G-M-9953 de coordenadas N 9.124.883,219m e E 212.340,896m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°06'59" e 106,35m, até o vértice B3G-M-9954 de coordenadas N 9.124.910,455m e E 212.443,769m; 84°45'08" e 699,03m, até o vértice B3G-M-2773, de coordenadas N 9.124.974,666m e E 213.140,246m; situado no limite da Fazenda Morro Grande, com o limite da Fazenda Santa Rita, posse de José de Ribamar Ribeiro de Almeida; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°33'34" e 543,80m, até o vértice WLRO-M-0112 de coordenadas N 9.124.496,278m e E 213.398,812m; 190°09'44" e 594,98m, até o vértice WLRO-M-0113, de coordenadas N 9.123.910,628m e E 213.293,835m; situado no limite da Fazenda Santa Rita, com o limite da margem direita do Córrego Jacú; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Jacú, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°09'24" e 37,41m, até o vértice WLRO-P-0890 de coordenadas N 9.123.892,011m e E 213.261,385m; 258°49'05" e 16,25m, até o vértice WLRO-P-0891 de coordenadas N 9.123.888,860m e E 213.245,445m; 153°02'23" e 17,38m, até o vértice WLRO-P-0892 de coordenadas N 9.123.873,368m e E 213.253,325m; 274°39'30" e 33,05m, até o vértice WLRO-P-0893 de coordenadas N 9.123.876,052m e E 213.220,386m; 12°55'02" e 17,00m, até o vértice WLRO-P-0894 de coordenadas N 9.123.892,625m e E 213.224,187m; 289°42'26" e 13,33m, até o vértice WLRO-P-0895 de coordenadas N 9.123.897,120m e E 213.211,638m; 347°36'48" e 25,07m, até o vértice WLRO-P-0896 de coordenadas N 9.123.921,603m e E 213.206,261m; 300°46'30" e 21,40m, até o vértice WLRO-P-0897 de coordenadas N 9.123.932,553m e E 213.187,874m; 8°20'03" e 25,23m, até o vértice WLRO-P-0898 de coordenadas N 9.123.957,517m e E 213.191,531m; 300°18'09" e 19,66m, até o vértice WLRO-P-0899 de coordenadas N 9.123.967,435m e E 213.174,560m; 335°56'00" e 20,37m, até o vértice WLRO-P-0900 de coordenadas N 9.123.986,030m e E 213.166,255m; 295°44'38" e 30,49m, até o vértice WLRO-P-0901 de coordenadas N 9.123.999,272m e E 213.138,794m; 341°06'42" e 16,22m, até o vértice WLRO-P-0902 de coordenadas N 9.124.014,619m e E 213.133,543m; 230°59'11" e 11,21m, até o vértice WLRO-P-0903 de coordenadas N 9.124.007,564m e E 213.124,835m; 340°58'15" e 24,86m, até o vértice WLRO-P-0904 de coordenadas N 9.124.031,061m e E 213.116,731m; 235°57'58" e 45,29m, até o vértice WLRO-P-0905 de coordenadas N 9.124.005,715m e E 213.079,202m; 161°29'14" e 26,30m, até o vértice WLRO-P-0906 de coordenadas N 9.123.980,772m e E 213.087,554m; 292°21'28" e 43,18m, até o vértice WLRO-P-0907 de coordenadas N 9.123.997,196m e E 213.047,623m; 216°56'29" e 11,37m, até o vértice WLRO-P-0908 de coordenadas N 9.123.988,105m e E 213.040,787m; 340°00'20" e 19,60m, até o vértice WLRO-P-0909 de coordenadas N 9.124.006,527m e E 213.034,084m; 266°02'13" e 43,80m, até o vértice WLRO-P-0910 de coordenadas N 9.124.003,500m e E 212.990,391m; 211°47'49" e 45,35m, até o vértice WLRO-P-0911 de coordenadas N 9.123.964,952m e E 212.966,493m; 323°17'47" e 33,38m, até o vértice WLRO-P-0912 de coordenadas N 9.123.991,712m e E 212.946,544m; 293°36'56" e 20,21m, até o vértice WLRO-P-0913 de coordenadas N 9.123.999,810m e E 212.928,022m; 220°37'07" e 34,28m, até o vértice WLRO-P-0914 de coordenadas N 9.123.973,786m e E 212.905,702m; 172°23'30" e 11,71m, até o vértice WLRO-P-0915 de coordenadas N 9.123.962,182m e E 212.907,252m; 281°50'00" e 26,29m, até o vértice WLRO-P-0916 de coordenadas N 9.123.967,574m e E 212.881,517m; 188°31'36" e 33,90m, até o vértice WLRO-P-0917 de coordenadas N 9.123.934,044m e E 212.876,490m; 261°46'27" e 25,60m, até o vértice WLRO-P-0918 de coordenadas N 9.123.930,382m e E 212.851,158m; 0°58'26" e 31,71m, até o vértice WLRO-P-0919 de coordenadas N 9.123.962,092m e E 212.851,697m; 249°15'56" e 19,29m, até o vértice WLRO-P-0920 de coordenadas N 9.123.955,264m e E 212.833,660m; 215°07'21" e 23,49m, até o vértice WLRO-P-0921 de coordenadas N 9.123.936,053m e E 212.820,147m; 240°29'29" e 43,76m, até o vértice WLRO-P-0922 de coordenadas N 9.123.914,499m e E 212.782,064m; 139°43'14" e 25,27m, até o vértice WLRO-P-0923 de coordenadas N 9.123.895,221m e E 212.798,401m; 237°45'23" e 20,56m, até o vértice WLRO-P-0924 de coordenadas N 9.123.884,254m e E 212.781,015m; 160°03'33" e 42,82m, até o vértice WLRO-P-0925 de coordenadas N 9.123.843,998m e E 212.795,620m; 178°42'43" e 11,83m, até o vértice WLRO-P-0926 de coordenadas N 9.123.832,167m e E 212.795,886m; 226°23'54" e 4,78m, até o vértice WLRO-P-0927 de coordenadas N 9.123.828,870m e E 212.792,424m; 334°01'03" e 30,92m, até o vértice WLRO-P-0928 de coordenadas N 9.123.856,665m e E 212.778,878m; 287°01'26" e 21,78m, até o vértice WLRO-P-0929 de coordenadas N 9.123.863,042m e E 212.758,051m; 188°44'58" e 27,48m, até o vértice WLRO-P-0930 de coordenadas N 9.123.835,882m e E 212.753,871m; 288°55'11" e 43,38m, até o vértice WLRO-P-0931 de coordenadas N 9.123.849,949m e E 212.712,831m; 189°52'34" e 21,92m,

até o vértice WLRO-P-0932 de coordenadas N 9.123.828,358m e E 212.709,072m; 268°35'41" e 14,39m, até o vértice WLRO-P-0933 de coordenadas N 9.123.828,005m e E 212.694,683m; 152°26'35" e 24,21m, até o vértice WLRO-P-0934 de coordenadas N 9.123.806,546m e E 212.705,881m; 250°19'50" e 10,32m, até o vértice WLRO-P-0935 de coordenadas N 9.123.803,073m e E 212.696,165m; 315°01'41" e 18,83m, até o vértice WLRO-P-0936 de coordenadas N 9.123.816,392m e E 212.682,859m; 234°50'21" e 17,69m, até o vértice WLRO-P-0937 de coordenadas N 9.123.806,205m e E 212.668,397m; 151°50'47" e 15,99m, até o vértice WLRO-P-0938 de coordenadas N 9.123.792,110m e E 212.675,940m; 117°38'42" e 30,94m, até o vértice WLRO-P-0939 de coordenadas N 9.123.777,755m e E 212.703,346m; 185°16'00" e 26,53m, até o vértice WLRO-P-0940 de coordenadas N 9.123.751,339m e E 212.700,911m; 248°46'37" e 19,87m, até o vértice WLRO-P-0941 de coordenadas N 9.123.744,147m e E 212.682,391m; 323°51'45" e 19,79m, até o vértice WLRO-P-0942 de coordenadas N 9.123.760,130m e E 212.670,720m; 216°51'13" e 31,07m, até o vértice WLRO-P-0943 de coordenadas N 9.123.735,270m e E 212.652,086m; 335°51'48" e 22,13m, até o vértice WLRO-P-0944 de coordenadas N 9.123.755,469m e E 212.643,035m; 254°31'34" e 10,57m, até o vértice WLRO-P-0945 de coordenadas N 9.123.752,650m e E 212.632,852m; 196°05'24" e 25,78m, até o vértice WLRO-P-0946 de coordenadas N 9.123.727,883m e E 212.625,708m; 301°51'48" e 19,67m, até o vértice WLRO-P-0947 de coordenadas N 9.123.738,268m e E 212.609,000m; 217°02'47" e 18,43m, até o vértice WLRO-P-0948 de coordenadas N 9.123.723,556m e E 212.597,895m; 143°46'08" e 10,35m, até o vértice WLRO-P-0949 de coordenadas N 9.123.715,205m e E 212.604,014m; 244°56'24" e 15,29m, até o vértice WLRO-P-0950 de coordenadas N 9.123.708,728m e E 212.590,162m; 192°42'30" e 9,03m, até o vértice WLRO-P-0951 de coordenadas N 9.123.699,917m e E 212.588,175m; 262°58'43" e 24,18m, até o vértice WLRO-P-0952 de coordenadas N 9.123.696,961m e E 212.564,174m; 195°46'03" e 23,59m, até o vértice WLRO-P-0953 de coordenadas N 9.123.674,256m e E 212.557,763m; 276°59'23" e 19,75m, até o vértice WLRO-P-0954 de coordenadas N 9.123.676,659m e E 212.538,163m; 166°16'11" e 21,26m, até o vértice WLRO-P-0955 de coordenadas N 9.123.656,007m e E 212.543,209m; 276°12'34" e 29,63m, até o vértice WLRO-P-0956 de coordenadas N 9.123.659,212m e E 212.513,752m; 223°35'05" e 22,53m, até o vértice WLRO-P-0957 de coordenadas N 9.123.642,891m e E 212.498,218m; 304°09'21" e 12,01m, até o vértice WLRO-P-0958 de coordenadas N 9.123.649,633m e E 212.488,281m; 4°43'31" e 15,77m, até o vértice WLRO-P-0959 de coordenadas N 9.123.665,348m e E 212.489,580m; 286°03'18" e 25,07m, até o vértice WLRO-P-0960 de coordenadas N 9.123.672,281m e E 212.465,489m; 172°34'40" e 21,95m, até o vértice WLRO-P-0961 de coordenadas N 9.123.650,519m e E 212.468,324m; 285°50'39" e 25,79m, até o vértice WLRO-P-0962 de coordenadas N 9.123.657,559m e E 212.443,518m; 147°46'55" e 35,89m, até o vértice WLRO-P-0963 de coordenadas N 9.123.627,199m e E 212.462,650m; 309°57'55" e 30,34m, até o vértice WLRO-P-0964 de coordenadas N 9.123.646,685m e E 212.439,399m; 212°33'06" e 27,52m, até o vértice WLRO-P-0965 de coordenadas N 9.123.623,492m e E 212.424,594m; 265°51'42" e 21,56m, até o vértice WLRO-P-0966 de coordenadas N 9.123.621,936m e E 212.403,088m; 313°51'52" e 13,31m, até o vértice WLRO-P-0967 de coordenadas N 9.123.631,158m e E 212.393,493m; 237°39'00" e 32,86m, até o vértice WLRO-P-0968 de coordenadas N 9.123.613,573m e E 212.365,730m; 300°49'24" e 15,61m, até o vértice WLRO-P-0969 de coordenadas N 9.123.621,572m e E 212.352,324m; 226°54'22" e 22,87m, até o vértice WLRO-P-0970 de coordenadas N 9.123.605,944m e E 212.335,620m; 329°02'43" e 41,37m, até o vértice WLRO-P-0971 de coordenadas N 9.123.641,425m e E 212.314,339m; 259°22'39" e 20,65m, até o vértice WLRO-P-0972 de coordenadas N 9.123.637,619m e E 212.294,046m; 182°00'03" e 18,19m, até o vértice WLRO-P-0973 de coordenadas N 9.123.619,443m e E 212.293,411m; 311°22'58" e 18,67m, até o vértice WLRO-P-0974 de coordenadas N 9.123.631,787m e E 212.279,401m; 235°50'54" e 10,05m, até o vértice WLRO-P-0975 de coordenadas N 9.123.626,143m e E 212.271,081m; 325°12'32" e 18,74m, até o vértice WLRO-P-0976 de coordenadas N 9.123.641,529m e E 212.260,391m; 266°56'12" e 18,64m, até o vértice WLRO-P-0977 de coordenadas N 9.123.640,533m e E 212.241,780m; 201°04'16" e 12,49m, até o vértice WLRO-P-0978 de coordenadas N 9.123.628,882m e E 212.237,291m; 292°34'32" e 18,54m, até o vértice WLRO-P-0979 de coordenadas N 9.123.636,001m e E 212.220,168m; 27°19'27" e 23,83m, até o vértice WLRO-P-0980 de coordenadas N 9.123.657,173m e E 212.231,107m; 302°26'39" e 18,33m, até o vértice WLRO-P-0981 de coordenadas N 9.123.667,006m e E 212.215,639m; 258°17'51" e 36,40m, até o vértice WLRO-P-0982 de coordenadas N 9.123.659,623m e E 212.179,996m; 304°25'30" e 16,45m, até o vértice WLRO-P-0983 de coordenadas N 9.123.668,924m e E 212.166,425m; 198°36'06" e 30,30m, até o vértice WLRO-P-0984 de coordenadas N 9.123.640,205m e E 212.156,759m; 316°03'34" e 12,47m, até o vértice WLRO-M-0104, de

coordenadas N 9.123.649,182m e E 212.148,108m; situado no limite da margem direita do Córrego Jacú, com o limite da Fazenda Recanto do Morro Fino; deste, segue confrontando com a Fazenda Recanto do Morro Fino, posse de Dorizete Pereira de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°58'21" e 729,58m, até o vértice WLRO-M-0103 de coordenadas N 9.124.350,597m e E 212.348,873m; 352°16'24" e 730,60m, até o vértice B3G-M-9952, de coordenadas N 9.125.074,755m e E 212.251,148m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Barra do Ouro - TO, Comarca de Goiatins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente - Itertins

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000108  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24997340  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00546  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - 33.307.604/0001-34  
CREDOR: AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 05.891.838/0001-36  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a demanda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.235,40 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4002  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE(S) DE RECURSOS: 799  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 26/09/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução  
Orçamentário, Financeira e Contábil e RUIVALDO AIRES FONTOURA Presidente - ITERTINS.

#### PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

##### ALVORADA

#### EXTRATO DO CONTRATOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 033/2024/ADM - C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, NO VALOR DE: R\$ 939,50. CONTRATO Nº 035/2024/ADM - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE: R\$ 1.576,30. CONTRATO Nº 034/2024/ADM - R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 41.232.444/0001-30, NO VALOR DE: R\$ 2.943,00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.  
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura 23/10/2024.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATOS  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada-TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 029/2024/FME - BOM SABOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.372.638/0001-17, NO VALOR DE: R\$ 89,84. CONTRATO Nº 032/2024/FME - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, NO VALOR DE: R\$ 2.924,20. CONTRATO Nº 030/2024/FME - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, NO VALOR DE: R\$ 2.054,00. CONTRATO Nº 031/2024/FME - R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 41.232.444/0001-30, NO VALOR DE: R\$ 9.654,50  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.  
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura 23/10/2024.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021/FMS -  
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/FMS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a Dotação Orçamentária do contrato (cláusula décima segunda do original contrato) - (Contrato nº 010/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE - Fica alterado e substituído a Dotação Orçamentária presente no item 12.1 da cláusula Décima segunda do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2021/FMS - firmado no dia 16 de Fevereiro de 2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATOS  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada-TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 052/2024/FMS - BOM SABOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.372.638/0001-17, NO VALOR DE: R\$ 113,40. CONTRATO Nº 055/2024/FMS - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, NO VALOR DE: R\$ 1.124,00. CONTRATO Nº 053/2024/FMS - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, NO VALOR DE: R\$ 2.165,00. CONTRATO Nº 054/2024/FMS - R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 41.232.444/0001-30, NO VALOR DE: R\$ 6.457,50  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.  
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura 23/10/2024.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

## COLINAS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS/TO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, torna público ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6682, de 22/10/2024, página 70, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024/FMECO/TO, para retificação das seguintes datas:

ONDE SE LÊ: Realizará no dia 01 de novembro de 2024 às 08:00 (oito hora) horário de Brasília.

LEIA-SE: Realizará no dia 04 de novembro de 2024 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília.

Colinas do Tocantins/TO, vinte e quatro (24) de outubro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços 94/2024 datada de 06 de julho de 2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP - Nº 07/2024, que tem como órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Paracatu/MG. Objetivo é realizar a adesão para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento através de sistema informatizado através de cartões, que permita o abastecimento de combustível através de rede de postos credenciados. Valor total da adesão R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fornecedor registrado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Colinas do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2024.

LEANDRO COUTINHO NOLETO  
Vereador Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2024 assinado em 11 de outubro de 2024, pactuado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO e a pessoa jurídica de direito privado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, oriundo da ADESÃO a Ata de Registro de Preços 94/2024 datada de 06 de julho de 2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP - Nº 07/2024 que tem como órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-CO Nº 006/2024, que tem como objetivo contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento através de sistema informatizado através de cartões, que permita o abastecimento de combustível através de rede de postos credenciados, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O período de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura, até no dia 31 de dezembro de 2024.

Colinas do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2024.

LEANDRO COUTINHO NOLETO  
Vereador Presidente

**GUARAÍ****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratado: CPA Construção e Serviços LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.707.082/0001-58

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Calçamento em blocos nas ruas do Setor Serrinha no Município de Guaraí/TO.

Prazo de vigência: 06/02/2025 (a contar o prazo de vigência a partir de 08/11/2024)

Data da Assinatura: 23/10/2024

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes - Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Amanda Eduarda Araújo de Macedo - CONTRATADA.

Guaraí/TO, 23 de outubro de 2024.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita de Guaraí

**PEQUIZEIRO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024  
PROCESSO Nº 839/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 032/2023, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 06 de novembro de 2024, a sessão pública da licitação. Objeto: Constitui objeto da presente para contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente e consumo para manutenção de Escola em tempo integral, através de Pregão eletrônico, visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho juntos a secretaria solicitante, através de Pregão Eletrônico de nº 006/2024.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequiizeiro - TO, [pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/](https://www.pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/).

Pequiizeiro/TO, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO  
Gestor do Fundo M. da Educação

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Contratação de Município de Porto Nacional, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FAZ, dia 11 de novembro 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, visando a AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL E O FORTALECIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS POR MEIO DO PROGRAMA "PORTO NACIONAL TEM NATAL FELIZ".

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de outubro de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA  
Autoridade Competente

**RIO DOS BOIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024, será realizada no dia 07 de novembro de 2024 às 09:00h, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, DECRETO DE REGIONALIDADE Nº 017/2024. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.riodosbois.to.gov.br](http://www.riodosbois.to.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois - TO, CEP: 77.655-000, das 08:00h às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois/TO, 22 de outubro de 2024.

MOACIR DE OLIVEIRA LOPES  
Prefeito Municipal

**SANTA ROSA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462, de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, Pregão Presencial no SRP nº 002/2024, processo interno 322/2024, do tipo Menor Preço Por Item. Visando fornecimento parcelado de medicamentos básicos e controlados, materiais hospitalares, odontológicos e insumos, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins - TO. Data: 07/11/2024. Horário: 08h00min, horário local.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, das 07h:30min às 13h:30min, no site do município, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: [cplsantarosa@gmail.com](mailto:cplsantarosa@gmail.com), maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 23 de outubro de 2024.

Domingos Carlos Araújo Reis  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antônio Carlos Cavalcante da Luz, inscrito no CPF Nº 349.\*\*\*.\*\*\*-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Santa Helena, no município de Buriti do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CONSTRULIDER LTDA, inscrita no CNPJ: X6.XXX.XX7/0001-X3, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, grupo indústria, no Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora FLAVIA MARIA MOURA E SILVA, CPF: nº 596.XXX.951-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, no Município de Paranã/Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gilberto Barbosa Sandoval Júnior, inscrito no CPF nº xxx.244.xxx-63, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Pecuária (Bovinocultura), na Fazenda São José (Unificação Loteamento Boa Esperança), localizada na zona rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GLADIMIR JOSE CHIES, CPF: 369.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Barramento e Outorga localizada na Fazenda Sabiá, zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Honório Caetano da Silva, CPF: 328.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Aquário no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor José Alexandre Salmazo, inscrito no CPF: 058.948. XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura, desenvolvida na Fazenda Conquista, situada na zona rural do Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Vanto Ferreira Stival, CPF: 263.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Estância Stival, Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SANTARITA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIALTD, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Obra Civil não Linear (Barramento) realizada na propriedade FAZENDA SANTA RITA DO TOCANTINS I, II, III, IV, V e OUTRAS, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Taguá Revendedora de Diesel LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a empresa está localizada no Av. Dr. Antonio Fleury, N°s 20 a 23, zona urbana do Município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

GUERRA AGROPECUÁRIA S.A.  
CNPJ/MF: 01.709.945/0001-40  
NIRE: 173.0000068.0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

JOSÉ EDUARDO GUERRA, acionista, Diretor-Presidente e Conselheiro-Presidente da sociedade GUERRA AGROPECUÁRIA S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 1º de novembro de 2024, às 10h em primeira convocação, por meio do link <https://meet.google.com/ypv-adaf-tvy>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Redução do capital social (art. 173, primeira parte, Lei nº 6.404/76);
- Aprovação do grupamento de ações (art. 12 da Lei nº 6.404/76);
- Alteração do Estatuto Social da sociedade;
- Aprovação da nova consolidação do Estatuto Social da sociedade; e
- Autorização à administração da sociedade para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas.

Arapoema-TO, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ EDUARDO GUERRA